EDITAL Nº 075/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0752026
PROCESSO ADM 1DOC Nº 11.997/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE)
LOCAL: www.novobbmnet.com.br
FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/11/2026 – 08:00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11/12/2026 – 08:00

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 11/12/2026 – 08:01

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 11/12/2026 – 08:30

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: LOTES 04 E 06

Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME´S e EPP´s, pelas LC´s 123/06 e 147/14
VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)
VALOR ESTIMADO DAS CONTRATAÇÕES (12 MESES): R$ 10.872.731,70

A Prefeitura do Município de Leme, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, inclusive decretos municipais regulamentadores, (publicados na Imprensa Oficial de Leme, edições nºs 3271, 3406 e 3450, respectivamente, de 14/03/2023, 27/10/23, e 06/01/24, disponíveis no site oficial da Prefeitura - www.leme.sp.gov.br e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br. "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF)

Contatos:

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

2.1.1 Departamento de Licitações e Compras:Telefone e e-mail: ((19) 3097-1.000 – licitacao@leme.sp.gov.br

2.1.2 Bolsa Brasileira de Mercadorias:
Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso " credenciamento - licitantes (fornecedores)

O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br .

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, (11) 3113.1900 - Central de atendimento em São Paulo, ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br

Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br

O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à BBMNET Licitações Eletrônicas, provedora do sistema eletrônico, o valor por ela fixado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e, quando admitida, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R$ 4.800.000,00).

Nota Explicativa (AGU): Utilizar os dispositivos 2.3 e 2.3.1 apenas se houver itens com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão do valor, conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado (I) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e (II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites acima estabelecidos (art. 4º, §3º, da Lei nº 14.133/2021)

2.4 Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.4.10 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.11 cooperativas;

2.4.12 não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

2.5 O impedimento de que trata o item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens e poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8 O disposto nos itens e não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10 A vedação de que trata o item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.1.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.1.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.1.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.1.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

3.1.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.2 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.3.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.4 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.5 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação eventualmente juntados pelo licitante nesta etapa, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.7 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.8 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”. (FASE 02)

4.1.1 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

4.1.2 O licitante deverá enviar a sua proposta inicial mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inicial ou os documentos de habilitação eventualmente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado. Deverá, entretanto, a licitante vencedora, encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste edital, posteriormente, na fase 07 (de habilitação), dentro do período de tempo concedido pelo Pregoeiro, informado neste edital e no andamento da sessão.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11 Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

LOTE 01 de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

LOTE 02 de R$ 300,00 (trezentos reais)

LOTE 03 de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

LOTE 04 de R$ 200,00 (duzentos reais)

LOTE 05 de R$ 700,00 (setecentos reais)

LOTE 06 de R$ 100,00 (cem reais)

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO.**

5.10.1 No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
5.10.2 A etapa de lances da sessão pública terá **duração de dez minutos, sendo que, a partir do oitavo minuto,** será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado.
5.10.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.10.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

5.15.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.15.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.15.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.15.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.15.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.15.6.2. empresas brasileiras;

5.15.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.15.6.5 Será concedido o prazo de 05 minutos para envio de todos os documentos;

5.15.6.6 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei nº 14.133, de 2021, poderá ser aplicado sorteio conforme disposto no artigo 28 da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79, de 12 de setembro de 2024. (aplicada por analogia)

5.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

5.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Observação : Encerrada a etapa de lances da sessão pública, na fase 06 " Julgamento e aceitação das propostas) o licitante melhor classificado terá o prazo de até 30 minutos para redefinir o ultimo lance ofertado/vencedor, utilizando o botão próprio do sistema "redefinir valores", sob pena de desclassificação

5.17. Será desclassificada a proposta que:

5.17.1. contiver vícios insanáveis;

5.17.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.17.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.17.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.17.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.18. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.18.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.18.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.18.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.20. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.21. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para, no prazo fixado pelo Pregoeiro (em até 02 horas), apresentar nova proposta (modelo ANEXO VII) por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, mediante aplicação de desconto de forma linear sobre os preços unitários (até 02 casas decimais), equivalente ao percentual de desconto dado sobre o preço total vencedor, sob pena de não aceitação da proposta. Poderá ser dispensada a apresentação pelo Pregoeiro.

A proposta deverá ser apresentada MEDIANTE DESCONTO LINEAR ENTRE OS PREÇOS DE CADA ITEM QUE COMPÕE O LOTE, APLICADO CONFORME PLANILHA/MODELO DISPONIVEL NO SITE: www.leme.sp.gov.br / link: licitações/2026/Planilha Modelo para Calculo de Desconto Linear. FICAM OS LICITANTES CIENTES QUE O DESCONTO LINEAR SERÁ AUTOMATICAMENTE APLICADO PELA PREGOEIRA(O) SE ENCAMINHADA PROPOSTA SEM O CUMPRIMENTO DO SOLICITADO.

5.22. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

5.22.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.22.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.22.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 horas, envie a proposta com a planilha de preços adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada dos documentos de habilitação e eventuais complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de julgamento, negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2)

c) Cadastro de Apenados do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

6.3. Os documentos de habilitação a serem apresentados estão descritos no ANEXO III, e serão exigidos do licitante melhor classificado.

6.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.4.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, que não possa ser dirimida de forma digital/eletrônica, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.4.2. Os licitantes DEVERÃO ANEXAR SOMENTE A HABILITAÇÃO EXIGIDA em edital

6.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, disponíveis para consulta no SICAF, poderão ser substituídos pelo registro cadastral válido junto ao mesmo, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021. Os demais documentos exigidos neste edital, que não estejam disponíveis no SICAF, bem como, as

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

declarações exigidas nos demais anexos deverão ser enviados através do sistema, mediante autorização/determinação do Pregoeiro.

6.6. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas(nos termos do item 3.2.2).

6.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.9. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.10. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

6.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

7.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de **10 minutos** após o término do julgamento das propostas e de **10 minutos** após a declaração de vencedor.

7.3.1.1 O licitante que "manifestar a intenção de recurso", poderá desistir de sua intenção em qualquer momento, até a fase 8 (Manifestação de Recurso), devendo apresentar justificativa para confirmar desistência.

7.3.1.2 Tanto a manifestação de intenção de recurso quanto a desistência dessa manifestação ficarão registradas no chat do sistema.

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, sob pena de não conhecimento.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.8. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado a autoridade superior, para a prática dos atos descritos no artigo 71 e ss da Lei 14.133/21.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra quando exigida;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5. fraudar a licitação

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal 8.058/23, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. Multa compensatória e de mora;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Leme;

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.058/23.

8.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa compensatória aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.058/23.

8.5. A multa de mora por atraso será aplicada em percentual de 0,33% ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo previsto para a execução do objeto previsto no edital e seus anexos, limitados a 05 (cinco) dias ou ocorrências (durante o prazo de vigência da ata), após o que, será considerada inexecução contratual, com multa de 20% (vinte por cento) sobre a obrigação não cumprida, sujeitando o contratado ao cancelamento da ata, rescisão e demais sanções previstas na Lei 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.058/23.

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

8.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET, sob pena de não conhecimento.

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços com o(s) vencedor(es) do certame para cada Lote, cuja minuta se segue. Os preços a serem registrados são os unitários, obtidos após o término da disputa dos lances pelo total previsto no lote. Os preços unitários serão os remetidos pela licitante vencedora na sua proposta escrita, obtidos mediante aplicação do mesmo percentual de desconto sobre o preço global vencedor, a cada item que compõe o lote, de forma linear.

10.2. O Termo de Referência trata das condições e demais características relativas a Adesão a Ata de Registro de Preços.

10.3. A Administração convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, prazo improrrogável, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço. Poderá ainda, a critério da administração, ser remetida ata para assinatura digital, através de sistema próprio, sendo considerado o início do prazo retro descrito, a partir da confirmação de entrega do documento via digital ao licitante.

11. DAS CONTRATAÇÕES

11.1. Formalizada a Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes, dar-se-ão mediante a emissão de termo de contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95, Lei 14.133/21, sendo que, no caso deste último, conterá informações simplificadas, mas vinculado às condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, para todos os fins.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.8. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.9. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.10. As decisões referentes a este processo licitatório serão lançadas no processo eletrônico, e, ainda, caso necessário, por qualquer meio de comunicação que se comprove o recebimento, ou publicação oficial.

12.11. Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

12.14. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br .

12.15. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br .

12.16. Outras dúvidas acerca do edital, também poderão ser esclarecidas horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Rua Dr Armando de Salles de Oliveira, 1085, 3º andar, Centro, Leme - (fone (19) 30971000.

12.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.18. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.leme.sp.gov.br, e www.novobbmnet.com.br.

12.19. O foro competente para dirimir quaisquer questões acerca do presente é o de Leme/SP.

12.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Exigências para habilitação

ANEXO IV - Decreto 8.163, de 21/08/23

ANEXO V - Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO VI - Modelo de Declarações obrigatórias

ANEXO VII -Modelo-proposta

ANEXO VIII - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese de o licitante ser uma me ou epp)

ANEXO IX - Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Leme, de Novembro de 2026.

Elias Eliel Ferrara
Secretário Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REQUISIÇÃO: 17/2026 (SCPI 09380/26)

OBJETO LICITADO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

1 – A presente licitação será na modalidade **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
2 – As solicitações serão advindas das Secretarias Municipais participantes;
3 – Conter nome do Químico responsável e CRQ nos materiais de Composição Química;
4 – Certificado do INMETRO nas embalagens solicitadas;
5 – Constar as normas da ABNT nos produtos que exijam tais normas;
6 – Os produtos deverão estar em embalagem reforçada, em material que garanta a integridade dos mesmos;
7 – As etiquetas deverão ser colocadas com a descrição do produto de modo que não atrapalhem a leitura de qualquer informação relativa ao produto;
8 – Identificação da Empresa / CNPJ representante ou fabricante do produto;
9 – Data de fabricação, validade e lotes são imprescindíveis nos produtos;
10 – Os produtos, no ato da entrega, deverão ter no mínimo o prazo de 90 (noventa) dias antes do vencimento de sua validade;
11 – **DAS AMOSTRAS:** A(s) Empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s), deverão fornecer **AMOSTRAS** de todos os itens solicitados, conforme Anexo I, deste Termo de Referência;
12 – **DOS LAUDOS E CERTIFICAÇÕES:** Deverá ser apresentada junto com as amostras, laudos e certificações, conforme Anexo I, deste Termo de Referência;
13 – Fica a **EMPRESA** vencedora sob as sanções e penalidades da Lei 14.133/21, caso não cumpra com o avençado.

MEMORIAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

OBS: LOTES 04 e 06 EXCLUSIVO PARA ME´S E/OU EPP´S
Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME´S e EPP´s, pelas LC´s 123/06 e 147/14 .

LOTE 1 – PAPELARIA					
Item	**Qtd.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	310	Unid	**APAGADOR DE LOUSA (C/ ESTOJO PARA GIZ):** Apagador para lousa, com estojo para giz em madeira, com base de feltro, em formato retangular. Medidas aproximadas de: 18x8x5cm (CxLxA).	8,08	2.504,80
2	351	Unid	**APAGADOR P/ QUADRO BRANCO:** base plástica, e magnética, almofada em	13,01	4.566,51

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

			feltro, compartimento para marcadores, com no mínimo 17cm de comprimento, 6 cm de largura e 3,7 cm de altura.		
3	4.085	Unid	**APONTADOR DUPLO:** Para lápis comum e lápis jumbo especificação: com dois furos cônicos, composto por lâminas de aço inoxidável fixadas por parafusos metálicos, em cabeça removível, injetada em poliestireno reciclado com cores variadas, um para lápis padrão de até 8,2mm e, outro para lápis jumbo com até 10mm. O reservatório deve ter dimensões aproximadas de 46 mm de altura x 37 mm de diâmetro, sendo o gabinete (reservatório) do apontador injetado com poliestireno reciclado na cor cristal, com capacidade volumétrica de aproximadamente de 46,2m³, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia, de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar junto com as amostras, laudo laboratorial acreditado pelo Inmetro atestando conformidade com as normas ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020.	9,53	38.930,05
4	3.222	Unid	**APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPÓSITO:** medindo no mínimo 59 mm x 25 mm x 15 mm, injetado em plástico reciclado. Produto certificado pelo Inmetro. Apresentar junto com as amostras, laudo laboratorial acreditado pelo INMETRO atestando conformidade com as normas ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020.	6,86	22.102,92
5	2.870	Unid	**APONTADOR:** retangular, medindo no mínimo 2,5 mm x 1,4 mm, para lápis, sem depósito.	0,34	975,80
6	8.756	Unid	**BORRACHA BRANCA:** macia, com capa injetada em polipropileno reciclado, medindo aproximadamente 60x32x10mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar junto com as amostras, laudo laboratorial acreditado pelo INMETRO atestando conformidade com as normas ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020.	8,27	72.412,12
7	2.697	Unid	**CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA:** com no mínimo 01 matéria e 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² revestido com papel couchê 115 g/m² plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), selo FSC, CERFLOR ou similar.	12,44	33.550,68
8	2.195	Unid	**CADERNO ESPIRAL CAPA DURA:** com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² revestido com papel couchê 115 g/m² plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC, CERFLOR ou similar.	7,31	16.045,45
9	2.110	Unid	**CADERNO CALIGRAFIA 1/4:** capa dura, costurado, com no mínimo 48 folhas, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC, CERFLOR ou similar.	5,53	11.668,30
10	5.005	Unid	**CADERNO BROCHURA 1/4:** capa dura, costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m² plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa	8,00	40.040,00

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

			e miolo), norma ABNT e selo FSC, CERFLOR ou similar.		
11	2.030	Unid	**CADERNO QUADRICULADO 1x1:** capa dura, costurado, com no mínimo 48 folhas, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC, CERFLOR ou similar.	5,82	11.814,60
12	9.107	Unid	**CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA:** costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² revestido com papel couchê 115 g/m² plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR ou similar.	12,35	112.471,45
13	4.010	Unid	**CADERNO CARTOGRAFIA ESPIRAL:** com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², capa e contracapa em papel cartão duplex com gramatura mínima de 280g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC, CERFLOR ou similar.	12,60	50.526,00
14	15.839	Unid	**LÁPIS GRAFITE:** formato sextavado ou triangular, medindo no mínimo 172 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo a marca. Acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 144 unidades (lembrando que as unidades solicitadas resultará em caixas fechadas e algumas unidades soltas). Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC, Cerflor ou Similar.	0,89	14.096,71
15	2.660	Unid	**LÁPIS PRETO 6B:** apontado, composição: grafite, material cerâmico, feito de madeira reflorestada, produto não perecível e atóxico, ponta super resistente, não quebrar facilmente ao apontar, escrita macia e fácil de apagar, com o nome da marca ou fabricante gravada no corpo do lápis. Embalagem com informações do produto e fabricante. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC, Cerflor ou Similar.	4,70	12.502,00
16	1.030	Unid	**LÁPIS GRAFITE JUMBO:** graduação HB, formato triangular, medindo no mínimo 170 mm de comprimento e entre faces 10 mm com mina grafite de 4,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca do produto e certificação de manejo florestal em hot stamping. Composição: madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC, Cerflor ou Similar.	1,78	1.833,40
17	7.575	Cx	**LÁPIS DE COR 12 CORES:** Com 12 lápis de cores vivas e variadas. Dimensões aproximadas: comprimento de 175mm e diâmetro da mina de 3,3mm e resistente. Fabricado 100% com madeira de reflorestamento. Produto atóxico, com certificação do INMETRO e selo FSC (ou equivalente), impressos na embalagem.	10,73	81.279,75
18	4.570	Cx	**LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL:** Com 12 cores, dimensões aproximadas de 175mm de comprimento. Fabricado 100% com madeira de reflorestamento. Produto atóxico, com certificado do INMETRO e selo FSC (ou equivalente), impressos na embalagem.	15,09	68.961,30
19	5.070	Cx	**LÁPIS DE COR JUMBO:** Com 12 cores vivas e variadas, triangular. Composição: madeira reflorestada, grafite, aglutinantes e argila. Mina de no mínimo 4mm. Medidas aproximadas de 125x10mm, acondicionados em caixa de papelão.	18,88	95.721,60

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

			Constar na embalagem, marca e dados de identificação do fabricante, com certificado do INMETRO e selo FSC (ou equivalente), impressos na embalagem.		
20	6.080	Cx	**GIZ DE CERA 12 CORES:** Fornecido em caixa plástica, contendo 12 unidades, com peso mínimo de 49 gramas, com cores diferentes, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de deformações. Confeccionados com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. Características: diâmetro mínimo de 10mm; comprimento mínimo de 93mm. O conjunto deve ser acondicionado em estojo pet reciclado, com cavidades individuais dos 12 giz, que permita sua guarda segura, garantindo maior durabilidade e melhor funcionalidade. O estojo deverá ter sistema de fechamento por travas ou encaixe. Produto certificado pelo INMETRO.	23,00	139.840,00
21	5.580	Cx	**GIZ DE CERA 12 CORES:** Caixa com 12 cores, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. O produto deve ser atóxico, macio, anatômico e possuir alto poder de cobertura. Características mínimas: diâmetro mínimo de 8mm e comprimento de 90mm, com 48 gramas. Embalagem sendo caixa de papel cartão, constando informações do produto e do fabricante 'produto atóxico', selo do INMETRO, precauções de uso e estar de acordo com as normas de segurança ABNT/NBR 1523.	3,05	17.019,00
22	2.261	Cx	**GIZ P/ LOUSA COLORIDO:** Produto não tóxico e antialérgico. Caixa com mínimo de 50 unidades.	7.47	16.889,67
23	3.261	Cx	**GIZ P/ LOUSA BRANCO:** Produto não tóxico e antialérgico. Caixa com mínimo de 50 unidades.	6,11	19.924,71
24	21.601	Unid	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL:** escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo cilíndrico ou sextavado, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm. Produto com certificação do INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1200 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	0,83	17.928,83
25	14.556	Unid	**CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA:** escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo cilíndrico ou sextavado, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm. Produto com certificação do INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1200 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	0,83	12.081,48
26	15.251	Unid	**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA:** escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo cilíndrico ou sextavado, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm. Produto com certificação do INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1200 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	0,83	12.658,33
27	9.320	Unid	**COLA LÍQUIDA:** com no mínimo 100 gr lavável, para uso escolar, composição: à base de PVA ou outra composição, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, no mínimo de 22%, viscosidade de 4000 a 6000 (centipoise), frasco plástico opaco resistente, bico aplicador econômico. Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.	4,48	41.753,60
28	1.321	Unid	**COLA ESCOLAR BRANCA 1 kg:** Base de acetato de polivinila, atóxica, lavável, textura consistente para não molhar o papel, colagem e secagem rápida para evitar manchas, alto teor de sólidos, no mínimo de 22%, viscosidade de 4000 a 6000 (centipoise). A embalagem deve conter selo do INMETRO, nome e registro do químico responsável, data de fabricação e validade descritas e impressas na	16,49	21.783,29

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

			embalagem.		
29	1.097	Unid	**COLA BASTÃO:** lavável, embalagem com fundo giratório, contendo no mínimo 20gr. Produto com certificação do INMETRO. Rótulo contendo informações do produto e fabricante.	2,40	2.632,80
30	671	Unid	**COLA HOT MELT GROSSA (REFIL):** Bastão transparente, composição básica: resina de EVA e resina taquificante, espessura 11,2mm x 300mm. Pacote com 1kg. Embalagem com dados do produto e fabricante.	57,51	38.589,21
31	920	Unid	**COLA HOT MELT FINO (REFIL):** Bastão transparente, composição básica: resina de EVA e resina taquificante, espessura 7mm x 300mm. Pacote com 1kg. Embalagem com dados do produto e fabricante.	57,51	52.909,20
32	7.580	Unid	**ESTOJO DE COLA COLORIDA SEM GLITTER:** 06 cores, bisnaga contendo no mínimo 23 gramas. Composição básica: resina à base de PVA, pigmentos e preservantes, solúvel em água, atóxica. Com selo do INMETRO na caixa. Solução aquosa, sem cheiro forte. Embalagem com nome, CNPJ do fabricante, nº de lote e validade do produto.	8,13	61.625,40
33	7.580	Unid	**ESTOJO DE COLA COLORIDA COM GLITTER:** 06 cores, bisnaga contendo no mínimo 23 gramas. Composição básica: resina à base de PVA, glitter, pigmentos e preservantes, solúvel em água, atóxica. Com selo do INMETRO na caixa. Solução aquosa, sem cheiro forte. Embalagem com nome, CNPJ do fabricante, nº de lote e validade do produto.	10,29	77.998,20
34	5.550	Unid	**PINTURA A DEDO LAVÁVEL - ESTOJO COM 6 CORES SORTIDAS:** Frasco inquebrável, com tampa de rosca e com abertura larga, cores vivas e miscíveis, atóxica, não manchar a roupa. Embalagem deve conter data de fabricação ou validade, selo do INMETRO e CNPJ do fabricante.	5,43	30.136,50
35	4.570	Unid	**KIT DE TINTA FACIAL SEM GLITTER:** conjunto com 06 cores antialérgicas de 15ml e 1 pincel atóxico. Recomendada para uso em crianças acima de 03 anos. Conter a composição química, CNPJ do fabricante, data de validade impressas no produto. Conter selo INMETRO.	29,14	133.169,80
36	4.570	Unid	**KIT DE TINTA FACIAL COM GLITTER:** conjunto com 06 cores antialérgicas de 15ml e 1 pincel atóxico. Recomendada para uso em crianças acima de 03 anos. Conter a composição química, CNPJ do fabricante, data de validade impressas no produto. Conter selo INMETRO.	34,87	159.355,90
37	8.650	Cx	**MASSA PARA MODELAR À BASE DE AMIDO COM 12 CORES:** Atóxica, peso mínimo de 180grs, textura extra macia com baixo teor de oleosidade, baixo odor ou odor agradável, que não grude e nem esfarele ao manusear. Cores vivas e brilhantes. Embalagem deve conter data de validade, selo do INMETRO, nome e CNPJ do fabricante.	5,32	46.018,00
38	5.850	Unid	**TINTA GUACHE:** escolar com 250 ml, não tóxico, vermelho, amarelo, rosa, branco, azul, preto e verde, validade e selo do INMETRO, com tampa rosqueável e bico aplicador, composição: resina, água, pigmentos, cargas e conservantes. Deverá conter na embalagem do produto: marca, código de barras e dados do fabricante.	5,77	33.754,50
39	4.125	Unid	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO 12 CORES VARIADAS:** 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco, tinta atóxica à base de água, lavável na maioria dos tecidos, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, ponta grossa de 5.5 mm, medindo no mínimo 135 mm de comprimento por 13 mm de diâmetro. Composição: resina termoplástica, carga à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato de fibra de poliéster. Produto com certificação do INMETRO. Com rendimento de escrita de no mínimo 800 metros.	26,95	111.168,75
40	4.125	Unid	**CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES VARIADAS:** 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco, tinta atóxica à base de água, lavável na maioria dos tecidos, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, ponta média de 2 mm, medindo no mínimo 135 mm de comprimento por 7 mm de diâmetro, feltro interno de	12,55	51.768,75

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

			82 mm de comprimento, peso da carga 1g, composição: resina termoplástica, carga à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato de fibra de poliéster. Produto com certificação do INMETRO. Com rendimento de escrita de no mínimo 800 metros.		
41	3.045	Unid	**PALETA GODE DE PINTURA:** Para tintas tipo godê, com 16 cavidades, formato ovalado, confeccionada com chapa de PET reciclado, através do processo de vacuum-forming. A paleta deverá ser resistente e durável. Será utilizada para depósito e mistura de tintas. Apresentar laudo acreditado pelo INMETRO, atestando conformidade com as normas ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020.	30,41	92.598,45
42	800	Unid	**AVENTAL PARA TRABALHOS INFANTIS COM TINTAS:** Confeccionado com laminado de PVC cristal, com acabamento costurado, tipo viés de tecido, nas bordas (tira de pano cortada obliquamente da peça) e faixa elástica nas laterais, que permitam ajuste ao corpo, medindo 0,70m x 0,38m formato aberto. O avental deverá ter bolso frontal e imagem (a ser fornecida em arquivo digital ao licitante vencedor), impressa em cor traço, com tintas atóxicas e resistente. Apresentar com a amostra, laudo laboratorial acreditado pelo INMETRO de conformidade com a norma ABNT NBR 15236/2021.	27,77	22.216,00
43	673	Pct	**ENVELOPE BRANCO:** tipo saco off set na cor branco, 90 grs/m², medindo 125x176mm. Pacote com 100 unidades.	29,00	19.517,00
44	2.543	Pct	**ENVELOPE PARDO:** tipo saco kraft na cor natural, 80 grs/m², medindo 260x360mm. Pacote com 100 unidades.	73,51	186.935,93
45	1.414	Pct	**ENVELOPE PARDO:** tipo saco kraft na cor natural, 80 grs/m², medindo 310x410mm. Caixa com 100 unidades.	105,72	149.488,08
46	5.283	Pct	**ENVELOPES PLÁSTICOS:** 4 furos, tamanho A4, plástico espessura média, resistente e transparente. Pacote com 50 unidades.	19,81	104.656,23
47	1.265	Unid	**ENVELOPE BRANCO:** 11,4X22,9CM, 80grs branco, ofício.	0,26	328,90
48	1.635	Unid	**ENVELOPE KRAFT:** 24X34CM, 80g/m².	0,61	997,35
49	5.621	Unid	**TESOURA ESCOLAR:** com ponta arredondada, medindo no mínimo 13 cm de comprimento, com lâmina de 1.5mm de espessura, com área de corte de no mínimo 50mm, cabo plástico emborrachado anatômico para 03 dedos. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Produto certificado pelo INMETRO.	6,78	38.110,38
50	1.773	Unid	**TESOURA GRANDE:** medindo no mínimo 21cm de comprimento, cabo anatômico, com descanso de dedo fixo, lâmina de aço inoxidável, com área de corte de no mínimo 70mm. Lâmina fixada através de parafuso, com marca impressa no corpo.	14,34	25.424,82
51	530	Unid	**TESOURA MULTIUSO:** medindo no mínimo 18 cm de comprimento, cabo anatômico em resina termoplástica. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem contendo informações do produto.	16,89	8.951,70
52	623	Unid	**PISTOLA DE COLA HOT MELT GRANDE - 40 WATTS:** gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, bico aplicador em metal. Corpo plástico de alta durabilidade.	28,51	17.761,73
53	622	Unid	**PISTOLA DE COLA HOT MELT PEQUENA - 15 WATTS:** gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, bico aplicador em metal. Corpo plástico de alta durabilidade.	31,14	19.369,08
54	316	Unid	**LÁPIS TIPO INFINITO:** para escrita, com ponta de grafeno, dispensando a utilização de apontador, proporcionando uso prolongado, equivalente a dezenas de lápis comuns de grafite, proporcionado pelo desgaste lento dessa liga especial. Deverá produzir um traço fino, semelhante a um lápis HB ou lapiseira. Que seja apagável e com ponta substituível. O corpo do lápis deverá ser produzido através de injeção termoplástica de resina PP PCR (polipropileno	27,64	8.734,24

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

			reciclado pós-consumo) e possuir borracha acoplada a esta espécie de tubo, através de anilha de alumínio.		
55	1.311	Unid	**BLOCO AUTO ADESIVO:** 38x50mm, com 4 blocos, 100 folhas em cada bloco.	5,29	6.935,19
56	1.543	Unid	**BLOCO AUTO ADESIVO:** 76x76mm, com 100 folhas.	5,41	8.347,63
57	795	Unid	**MARCADOR DE PÁGINA:** 5 cores, medindo 45 x 12 mm, com 100 unidades cada cor.	5,43	4.316,85
58	2.822	Pct	**CARTOLINA AMARELA:** 180grs, 50x66cm, pacotes com 100 folhas. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.	126,86	357.998,92
59	2.852	Pct	**CARTOLINA AZUL:** 180grs, 50x66cm, pacotes com 100 folhas. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.	126,86	361.804,72
60	3.022	Pct	**CARTOLINA BRANCA:** 180grs, 50x66cm, pacotes com 100 folhas. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.	126,86	383.370,92
61	2.822	Pct	**CARTOLINA ROSA:** 180grs, 50x66cm, pacotes com 100 folhas. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.	126,86	357.998,92
62	2.822	Pct	**CARTOLINA VERDE:** 180grs, 50x66cm, pacotes com 100 folhas. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.	126,86	357.998,92
63	2.572	Pct	**PAPEL CRIATIVO:** embalagem com no mínimo 08 cores, gramatura 75 gramas/m², medidas 210 x 297mm. Pacote contendo 100 folhas.	35,30	90.791,60
64	3.523	Pct	**PAPEL CAMURÇA:** NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, PINK, PRETO, VERDE E VERMELHO: 40X60cm, 95g, pacote com 25 folhas. Descrição no pacote. (Sendo 50 pacotes de cada cor).	40,37	142.223,51
65	4.528	Pct	**PAPEL CARTÃO FOSCO:** NAS CORES AMARELO, AZUL, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO E VIOLETA: 50x70cm, 200gr, pacote com 20 fls. Descrição no pacote. (Sendo 100 pacotes de cada cor).	33,47	151.552,16
66	4.513	Pct	**PAPEL COLOR SET:** NAS CORES AMARELO, AZUL, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE E VERMELHO - Medida mínima 48x66 cm, gramatura 110grs, embalagem com 20 folhas. Descrição no pacote. (Sendo 100 pacotes de cada cor).	28,33	127.853,29
67	3.760	Pct	**PAPEL LAMINADO:** Nas CORES AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE E VERMELHO: formato de 45x60cm, 70gr com 40 fls., descrição no pacote. (Sendo 100 pacotes de cada cor).	56,21	211.349,60
68	4.517	Pct	**PAPEL CREPOM LISO:** nas cores amarelo, azul, branco, laranja, marrom, pink, preto, roxo, verde e vermelho. Medindo 48x200cm. Caixa contendo 10 unidades.	16,24	73.356,08
69	4.527	Pct	**PAPEL DOBRADURA:** Cores variadas, com tamanho mínimo de 48x66cm, com gramatura de 60gr. Embalagem com 50 unidades.	38,51	174.334,77
70	4.520	Pct	**PAPEL SEDA:** Cores variadas, com tamanho mínimo de 45x60cm, embalado em plástico transparente contendo 100 folhas.	36,98	167.149,60
71	320	Unid	**PAPEL DESENHO "TIPO CANSON":** A4 140g/m², cor preferencialmente creme. Bloco com 20FLS.	12,18	3.897,60
72	620	Pct	**PAPEL CARTÃO:** acabamento em VERNIZ, 215g, nas cores rosa, laranja, verde, azul e amarelo. Pacotes com 20 fls.	35,79	22.189,80
73	1.510	Unid	**ESTOJO**: Confeccionado em PET-PCR (politereftalato de etila reciclado pós-consumo), medindo aproximadamente 210mm (comprimento) x 70 mm (largura) x 40 mm (altura) x 2 mm (espessura). Fechamento com trava frontal e dobradiça no próprio corpo. Impressão tampográfica em uma cor contendo a	25,74	38.867,40

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

			logomarca do município (visando evitar descaminho do material). Deverá ser apresentado laudo acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15.236/2021 e ABNT NBR 16.040/2020 (isenção de ftalatos).		
VALOR TOTAL DO LOTE R$				5.528.436,73	
LOTE 2 – ARMARINHOS					
Item	**Qtd.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3.586	Rolo	**BARBANTE CRU:** rolo com 250g, 08 fios. Composição mínima de 60% de algodão, embalados individualmente (embalagem original do fabricante). A embalagem deverá constar peso, composição, marca e ou fabricante.	12,51	44.860,86
2	4.052	Rolo	**BARBANTE COLORIDO (CORES: AZUL, VERDE E VERMELHA):** rolo com 250g, 08 fios. Composição mínima de 60% de algodão, embalados individualmente (embalagem original do fabricante). A embalagem deverá constar peso, composição, marca e ou fabricante.	13,12	53.162,24
3	3.050	Pct	**BEXIGA Nº 09:** nas cores AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE E VERMELHA, em látex centrifugado 97%, corante 2%, pacote com 50 unidades.	13,58	41.419,00
4	3.525	Unid	**LIXA Nº 180:** Medindo 22X27cm, uso em madeira, com costado revestido de papel (uso pedagógico trabalhar textura em sala de aula).	3,10	10.927,50
5	5.040	Pct	**PALITO DE SORVETE:** De madeira, nas cores AMARELO, AZUL, CRU, VERDE E VERMELHO. Pacote com 100 unidades.	9,79	49.341,60
6	3.560	Unid	**PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 0):** Pincel nº 0, formato redondo com virola de alumínio, cabo de plástico arredondado com marca do fabricante impresso.	5,44	19.366,40
7	3.560	Unid	**PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 02):** Pincel nº 02, formato redondo com virola de alumínio, cabo de plástico arredondado com marca do fabricante impresso.	7,44	26.486,40
8	3.560	Unid	**PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 04):** Pincel nº 04, formato redondo com virola de alumínio, cabo de plástico arredondado com marca do fabricante impresso.	9,03	32.146,80
9	3.560	Unid	**PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 06):** Pincel nº 06, formato redondo com virola de alumínio, cabo de plástico arredondado com marca do fabricante impresso.	12,49	44.464,40
10	4.615	Unid	**ROLO DE ESPUMA:** Para pintura, confeccionado em espuma de poliéster amarela, com suporte plástico. Medida aproximada de 4 cm.	5,73	26.443,95
VALOR TOTAL DO LOTE R$				348.619,15	
LOTE 3 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO					
Item	**Qtd.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2.074	Pct	**PAPEL SULFITE 40 BRANCO:** 210x297mm, pacotes com 50fls. 120grs. Produto obtido a partir de fontes sustentáveis. Deverá constar na embalagem: código de barras, e dados de identificação do fabricante. FSC OU EQUIVALENTE.	14,86	30.819,64
2	7.691	Pct	**PAPEL SULFITE:** multiuso, reciclado, formato A4, medindo 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m², papel de alta qualidade, usado para trabalho em geral, acondicionado em embalagem fechada e lacrada. Produto obtido a partir de fontes sustentáveis. Deverá constar na embalagem: código de barras, e dados de identificação do fabricante.	51,04	392.548,64
3	2.552	Pct	**PAPEL SULFITE A4 NAS CORES AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE:** 75gr pacote com 100 fls. Produto obtido a partir de fontes sustentáveis. Deverá constar na embalagem: código de barras, e dados de identificação do fabricante. FSC OU	11,16	28.480,32

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

			EQUIVALENTE.		
4	40.642	Pct	**PAPEL SULFITE:** multiuso, extra branco, formato A4, medindo 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m² papel de alta qualidade, usado para trabalho em geral, acondicionado em embalagem fechada e lacrada. Produto obtido a partir de fontes sustentáveis. Deverá constar na embalagem: código de barras, e dados de identificação do fabricante. FSC OU EQUIVALENTE.	45,70	1.857.339,40
5	550	Pct	**PAPEL SULFITE OFÍCIO 2:** multiuso, extra branco, formato ofício 2, medindo 216 mm x 330 mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m² papel de alta qualidade, usado para trabalho em geral, acondicionado em embalagem fechada e lacrada. Produto obtido a partir de fontes sustentáveis. Deverá constar na embalagem: código de barras, e dados de identificação do fabricante. FSC OU EQUIVALENTE.	55,39	30.464,50
6	140	Pct	**PAPEL FOTOGRÁFICO MATTE:** Cor branca, dupla face, 220g/m², tamanho A4 (210mm x 297mm). Pacote com 100 folhas.	70,94	9.931,60
7	15.916	Unid	**CANETA MARCA TEXTO NAS CORES AMARELA, AZUL, LARANJA E VERDE:** com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster, tinta superfluorescente. Corpo e tampa com clip, contendo marca impressa, medindo 138 mm de comprimento total. Composição: Resinas termoplásticas, carga à base de água, corantes orgânicos e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster. Embalagem contendo informações do produto e fornecedor.	1,78	28.330,48
8	6.295	Unid	**CANETA PARA QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO:** com ponta de feltro redonda de 4 mm, com tinta de secagem rápida e resistente. Medindo no mínimo 12 cm de comprimento com tampa na cor da tinta. Embalagem contendo informações do produto e fabricante.	3,15	19.829,25
9	4.707	Unid	**PINCEL ATÔMICO NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO:** com ponta de feltro chanfrada de 5 mm, do tipo descartável, com tinta à base de álcool de secagem rápida. Medindo 14,5cm de comprimento com tampa na cor da tinta. Embalagem contendo informações do produto e fabricante.	3,20	15.062,40
10	5.967	Unid	**CANETA PARA RETROPROJETOR NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO:** ponta poliacetal com 2 mm, tinta à base de álcool, resistente a água, indicada para escrita e desenho em transparências. Conter CNPJ do fabricante, descrição da composição química.	2,74	16.349,58
11	1.115	Unid	**CORRETIVO LÍQUIDO:** à base de água, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e aceitar nova escrita por cima. Não poderá apresentar deformações que prejudiquem o seu uso. Frasco com 18ml.	3,13	3.489,95
12	1.619	Unid	**CORRETIVO EM FITA:** Medidas aproximadas de 4.2mm x 12m. Possuir boa aderência para ser usado em qualquer tipo de papel.	6,07	9.827,33
13	498	Unid	**MOLHADOR DE DEDO:** com 12g, atóxico.	2,92	1.454,16
14	356	Unid	**COLA INSTANTÂNEA:** 5gr tipo super bonder.	10,18	3.624,08
15	340	Unid	**LIVRO ATA:** com capa dura na cor preta, confeccionado em papelão, contendo 50 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem. Constar as seguintes informações: código de barras e dados do fabricante na embalagem.	12,44	4.229,60
16	5.774	Unid	**FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE:** Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas, super aderente, identificação do fabricante, CNPJ e especificações do produto na embalagem no tubete. Medindo no mínimo 12X30m.	1,40	8.083,60
17	4.777	Unid	**FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE:** Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas, super aderente, identificação do fabricante, CNPJ e	2,48	11.846,96

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

			especificações do produto na embalagem no tubete. Medindo no mínimo 18X50m.		
18	7.954	Unid	**FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE:** Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas, super aderente, identificação do fabricante, CNPJ e especificações do produto na embalagem no tubete. Medindo no mínimo 45X50m.	4,91	39.054,14
19	3.733	Unid	**FITA CREPE:** Composição: papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina, super aderente, identificação do fabricante, CNPJ e especificações do produto na embalagem no tubete. Medindo no mínimo 18x50m.	5,59	20.867,47
20	4.952	Unid	**FITA ADESIVA DUPLA FACE:** Composição: polipropileno, super aderente, identificação do fabricante, CNPJ e especificações do produto na embalagem no tubete. Medindo no mínimo 18x30m.	8,31	41.151,12
21	1.207	Unid	**FITA ADESIVA MULTIUSO:** medindo aproximadamente 100 mm x 1,5 m, emborrachada e flexível. Produzida com produtos resistentes. Utilizada para diversos trabalhos, inclusive produtos com água. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	84,94	102.522,58
22	1.644	Unid	**FITA ADESIVA KRAFT:** multiuso kraft, 48mm x 50 metros, coberto com adesivo acrílico à base de água, indicado para uso geral, doméstico, trabalhos escolares, fechamentos de envelopes e caixa. Acondicionado individualmente em blister feito a partir de materiais reciclados. Embalagem contendo informações do produto.	19,32	31.762,08
23	3.355	Unid	**FITA CREPE 48MM X 45M A 50M:** papel crepado BRANCO, sendo de constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos à sua textura; super aderente, sem deixar resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. Enrolamento perfeito sobre tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor.	14,40	48.312,00
24	7.845	Unid	**FITA CREPE 24MM X 45M A 50M:** papel crepado BRANCO, sendo de constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos à sua textura; super aderente, sem deixar resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. Enrolamento perfeito sobre tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor.	7,66	60.092,70
25	809	Unid	**FITA DUPLA FACE: 12MM A 15MM X 30M.** Composição: polipropileno, super aderente.	2,27	1.836,43
26	570	Unid	**CRACHÁ HORIZONTAL:** Transparente com presilha fixa, medindo aproximadamente 100 x 70 mm, em PVC cristal de espessura mínima de 0,10mm e abertura lateral de 70 mm.	1,61	917,70
27	871	Unid	**ESTILETE RETRÁTIL:** estreito, confeccionado em resina termoplástica resistente, medindo 130 mm, lâmina em aço inoxidável afiada, com área de corte de 80mm x 9 mm. Embalagem plástica individual contendo informações do produto e fabricante.	1,54	1.341,34
28	645	Unid	**ESTILETE RETRÁTIL:** largo, confeccionado em resina termoplástica resistente, medindo 150mm, lâmina em aço inoxidável afiada, com área de corte de 95mm x 18 mm. Embalagem plástica individual contendo informações do produto e fabricante.	10,53	6.791,85
29	887	Unid	**GRAMPEADOR DE MESA:** formato anatômico, sendo base e corpo em plástico preto e trilho em metal, medindo no máximo 160 mm x 40 mm x 45 mm (CxLxA), indicado para grampear até 60 folhas. Acondicionado individualmente em caixa. Embalagem contendo informações do produto, marca, referência, código de barras.	63,79	56.581,73
30	524	Unid	**PERFURADOR DE PAPEL:** com 02 furos, capacidade para até 30 fls de papel	53,69	28.133,56

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

			75g/m², metálico, na cor preta, com margeador, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distância dos furos 80mm, com margeador plástico. Medindo no mínimo 110 x 130 x 100mm.		
31	9.100	Unid	**GRAMPO GALVANIZADO 26/6:** O produto deverá ser fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Acondicionado em caixa de papelão contendo 5000 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras, armazenamento, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.	5,95	54.145,00
32	131	Unid	**SUPORTE PARA FITA ADESIVA:** fabricado em plástico resistente, menos propenso a quebras, lâmina aço inox, para fitas de 12mm x 10m e 12mm x 33m. Medindo no mínimo 100x90x19mm.	19,29	2.526,99
33	4.971	Unid	**RÉGUA 30CM:** Régua 30cm, com serrilha para corte de papel, injetada em plástico reciclado cristal, com no mínimo 2mm de espessura, deverá possuir em seu centro, três pontos de apoio para os dedos, que facilitem o manuseio. Deverá possuir uma serrilha em sua base inferior para facilitar o corte de folhas de papel. A impressão de escala e da personalização deverá ser feita com tintas atóxicas e resistentes ao uso contínuo. Apresentar certificado do INMETRO.	6,03	29.975,13
34	238	Unid	**RÉGUA MADEIRA MDF:** 100CM, com pegador.	15,42	3.669,96
35	150	Unid	**RÉGUA:** em Aço inox temperado de 100cm com escalas em baixo relevo.	74,77	11.215,50
36	1.721	Cx	**CLIPS 2/0:** em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca e dados de identificação do fabricante, além do descritivo do peso na embalagem.	25,15	43.283,15
37	1.622	Cx	**CLIPS 8/0:** em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca e dados de identificação do fabricante, além do descritivo do peso na embalagem.	25,15	40.793,30
38	396	Cx	**COLCHETE:** latonado nº 12. Caixa contendo 72 unidades.	10,73	4.249,08
39	1.263	Unid	**EXTRATOR DE GRAMPOS:** tipo espátula, confeccionado em chapa de aço-carbono galvanizado ou aço inoxidável.	2,03	2.563,89
40	1.185	Unid	**GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO:** estrutura metálica em pintura epóxi, pintada ou esmaltada, base emborrachada antiderrapante; na cor preta; com 20 cm de comprimento; para grampos tamanho 26/6.	36,59	43.359,15
41	122	Cx	**PERCEVEJO LATONADO:** colorido, 9,5mm, caixa com 100 unidades.	18,65	2.275,30
42	270	Cx	**GRAMPO GALVANIZADO 23/13:** confeccionado em arame com seção retangular galvanizado, isento de oxidação, em caixa com 5000 unidades.	24,79	6.693,30
43	491	Unid	**LÂMINA PARA ESTILETE LARGO:** 18mm x 100mm. Caixa com 10 lâminas.	5,68	2.788,88
44	1.143	Pct	**ELÁSTICO BORRACHA:** de látex nº 18, na cor bege. Pacote com 1 kg.	41,71	47.674,53
45	354	Cx	**CLIPS 10/0:** niquelado, caixa contendo 500g, fabricado em arame de aço. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca e dados de identificação do fabricante, além do descritivo do peso na embalagem.	29,87	10.573,98
46	496	Cx	**CLIPS 3/0:** niquelado, caixa contendo 500g, fabricado em arame de aço. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca e dados de identificação do fabricante, além do descritivo do peso na embalagem.	29,87	14.815,52
47	424	Cx	**CLIPS 6/0:** niquelado, caixa contendo 500g, fabricado em arame de aço. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca e dados de identificação do fabricante, além do descritivo do peso na embalagem.	29,87	12.664,88

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

48	302	Unid	**ESTILETE PROFISSIONAL:** largo, mínimo 18mm com estrutura reforçada, corpo emborrachado e robusto, ergonômico e empunhadura perfeita. Sistema auto-lock que evita que a lâmina se retraia em trabalhos que necessitam corte e perfuração.	20,80	6.281,60
49	377	Unid	**PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE:** mínimo 40 micras, formato de 45 cm X 25mts, super aderente, identificação do fabricante, CNPJ e especificações do produto na embalagem.	54,57	20.572,89
50	803	Pct	**PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO:** tamanho A4 220x307mm, espessura 0,05mm. Pacote contendo 100 unidades.	92,72	74.454,16
51	503	Pct	**PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO:** tamanho A4. Medidas 220x307mm. Espessura 0,7mm, Pacote com 100 lâminas.	131,17	.65.978,51
52	358	Rolo	**PAPEL SEMI KRAFT:** Bobina medindo no mínimo 60cm x 100mts.	69,36	24.830,88
53	1.022	Unid	**PAPEL LEMBRETE COLORIDO:** Medidas mínimas 85X78mm. Folhas coloridas. Mínimo 600 folhas. Pacote com 01 unidade.	18,77	19.182,94
54	7.146	Cx	**PAPEL CARBONO**: A4, preferencialmente na cor Azul. Caixa c/ 100 unidades.	70,08	500.791,68
55	111	Rolo	**BOBINA DE SACO PLÁSTICO P/ MEDICAMENTO:** Bobina de saco plástico, medindo 20x30cm.	35,82	3.976,02
56	551	Pct	**KIT CAPA P/ ENCADERNAÇÃO:** Contendo 50 capas na cor preta e 50 capas na cor cristal, tamanho A4, espessura mínima de 0,30mm, fabricada em polipropileno. Pacote com 100 unidades.	54,83	30.211,33
57	86	Pct	**ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO:** Cor preta, plástico, tamanho A4, espessura mínima de 14mm. Pacote com 100 unidades.	41,56	3.574,16
58	125	Unid	**RÉGUA COM GUIA DE LEITURA:** com 5mm e 10mm de abertura. Fabricada em plástico resistente; poliestireno ou PET reciclado; acabamento em cores variadas. Escala em centímetros, com marcação nítida e durável. Com canal/guia de leitura central com puxador, que permita o acompanhamento de linhas de texto. Aberturas de leitura de 5mm e 10mm, facilitando a visualização de uma ou mais linhas conforme necessidade. Estrutura leve, resistente e de fácil manuseio. Produto certificado pelo INMETRO.	10,13	1.266,25
59	102	Unid	**RÉGUA GEOMÉTRICA COM LUPA:** Confeccionada em resina plástica cristal, com escalas em milímetros e centímetros. Dimensões mínimas: maior espessura 4 mm e na ponta do chanfro 1,5mm, comprimento 315mm e largura 40mm. A régua deverá ter formas geométricas vazadas, que possibilitem o contorno interno nas formas de triângulo, quadrado, retângulo e círculo, e lupa que permita o aumento de pequenas imagens. Deverá conter no centro da régua pegador que possibilite segurar, puxar, girar e apoiar a régua. Certificação INMETRO específica contendo todas as características da régua conforme especificação.	51,12	5.214,24
60	409	Unid	**ORGANIZADOR DE MESA:** em poliestireno rígido para lápis, clips e lembrete.	17,20	7.034,80
VALOR TOTAL DO LOTE R$				4.007.713,19	

LOTE 4 – ELETRÔNICOS

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	552	Unid	**BATERIA:** 9 VOLTS.	11,87	6.552,24
2	545	Unid	**PILHA/BATERIA** LR 41	14,15	7.711,75
3	5.477	Unid	**PILHA ALCALINA 1,5 V TIPO AA:** validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas com 2 unidades.	3,86	21.141,22
4	5.826	Unid	**PILHA ALCALINA 1,5 V TIPO AAA:** validade mínima de 24 meses,	3,30	19.225,80

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

			acondicionadas em cartelas com 2 unidades.		
5	1.322	Unid	**PILHA MÉDIA (C):** validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas com 2 unidades.	34,53	45.648,66
6	610	Unid	**PILHA CR2032:** 3 VOLTS.	13,82	8.430,20
7	370	Unid	**PILHA GRANDE (D):** validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas com 2 unidades.	52,80	19.536,00
8	227	Unid	**BATERIA CR 1620:** 3 VOLTS.	8,29	1.881,83
9	600	Unid	**CALCULADORA DE MESA:** 12 dígitos, alimentação solar e pilha AAA com funções de raiz, %, M+, M-, 00, GT. Visor inclinado. Medindo no mínimo 14 x 10 x 4 cm (CxLxA). Embalada em blister contendo as informações do produto.	38,70	23.220,00
10	1.009	Unid	**PEN DRIVE (32GB):** Para armazenamento de arquivos, com capacidade de 32 GB, conexão USB 2.0.	88,31	89.104,79
VALOR TOTAL DO LOTE R$				242.452,49	

LOTE 5 – PASTAS

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	8.710	Unid	**ARQUIVO MORTO:** Caixa Polionda, confeccionada com chapa de polipropileno (PP), alveolar reciclado, espessura de 3mm, formato montado aproximado de 350mm (largura) x 245mm (altura) x 135mm (profundidade), com tampa de fechamento. Deverão também estar impressos o nome do fabricante, o símbolo de reciclado. Apresentar junto das amostras, laudo acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020 (isenção de ftalatos).	19,42	169.148,20
2	4.220	Unid	**PASTA CARTOLINA COM ABAS E ELÁSTICO:** Pasta em cartão duplex, resistente, plastificada, com gramatura mínima 240g/m², medindo no mínimo 330mm x 230mm, com elástico, marca do fabricante e certificação do INMETRO, gravada na própria pasta. Cores variadas.	3,14	13.250,80
3	776	Unid	**PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO PLÁSTICO:** Pasta tipo romeu e julieta em PP reciclado, medindo aproximadamente 330mm x 235mm, com grampo plástico. Cor azul. Apresentar junto das amostras, laudo acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020 (isenção de ftalatos).	11,87	9.211,12
4	2.281	Unid	**PASTA TIPO CATÁLOGO:** com 100 envelopes, espessura 0,10mm, feito com polipropileno, resistente e transparente, 100% reciclável. Confeccionado em papelão e revestido em plástico PVC na cor preta, resistente. Medindo aproximadamente 243 x 333 mm (L x C) fixado por 04 colchetes e visor de polipropileno transparente com campo para inclusão de etiquetas, constar no produto identificação do fabricante.	64,15	146.326,15
5	1.250	Unid	**PASTA EM POLIPROPILENO:** Com aba elástica, tamanho 355 x 265mm, resistente para guarda de documentos. Na cor azul. Apresentar junto das amostras, laudo acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020 (isenção de ftalatos).	11,95	14.937,50
6	6.201	Unid	**PASTA L A4:** na cor azul, confeccionada em polipropileno reciclado, medindo aproximadamente 320 mm altura x 220 mm largura, com impressão da marca gravada na pasta. Apresentar junto das amostras, laudo acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020 (isenção de ftalatos).	5,46	33.857,46
7	2.515	Unid	**REGISTRADOR AZ OFÍCIO - LOMBO LARGO:** Revestida interna e externamente, contendo ferragens antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Deve conter barra de contenção de papéis em metal, com reforço em metal na parte inferior para evitar desgaste por fricção; espessura da capa de 2mm aproximadamente e diâmetro do arco de 45mm aprox. Tamanho:	39,71	99.870,65

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

			28,5x34,5x6,5cm - Cor Azul.		
8	1.325	Unid	**REGISTRADOR AZ OFÍCIO - LOMBO ESTREITO:** Revestida interna e externamente, contendo ferragens antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos. Deve conter barra de contenção de papéis em metal, com reforço em metal na parte inferior para evitar desgastes por fricção, espessura da capa de 2mm aproximadamente e diâmetro do arco de 45mm aproximadamente. Tamanho 28,5x34,5x 5,3cm - Cor azul.	38,50	51.012,50
9	1.106	Unid	**PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIAS:** para arquivos e documentos, com 12 divisões, fechamento com elástico. Acompanham mini etiquetas em papel cartão para identificação das divisórias. Dimensões mínimas 230x320mm.	24,03	26.577,18
10	12.220	Unid	**PASTA SUSPENSA E COLORIDA PARA ARQUIVO:** CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA E VERDE, feita em papel triplex plastificada, fundo branco, hastes plásticas, contendo 06 posições para o visor e etiqueta no cartão. Medindo no mínimo 360x235mm.	5,14	62.810,80
11	1.480	Unid	**PASTA POLIONDA 55MM:** com elástico PP reciclado, cor preferencialmente AZUL, dimensões aproximadas 245 x 335 x 55mm. Apresentar junto das amostras, laudo acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020 (isenção de ftalatos).	19,13	28.312,40
12	654	Pct	**VISOR ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA:** Pacote com 50 unidades. Medidas 80mmx60mm.	8,27	5.408,58
13	1.832	Unid	**GRAMPO TRILHO PLÁSTICO:** em plástico 80mm para no mínimo 200 fls, utilizado para fixação de papéis. O produto deverá vir embalado com 50 jogos. Deverá constar na embalagem: marca, produto, quantidade, código de barras e dados de identificação do fabricante.	9,87	18.081,84
14	535	Cx	**GRAMPO GALVANIZADO 23/10:** confeccionado em arame com seção retangular galvanizado, isento de oxidação, em caixa com 5000 unidades.	32,14	17.194,90
15	525	Cx	**GRAMPO GALVANIZADO 23/08:** confeccionado em arame com seção retangular galvanizado, isento de oxidação, em caixa com 5000 unidades.	30,69	16.112,25
16	587	Cx	**GRAMPO PASTA TRILHO:** 80mm, metálico para arquivar até 300 folhas, produzido em chapa de aço revestida. Dimensões: 8x15x8cm. Caixa com 50 unidades.	12,32	7.231,84
17	200	Unid	**MALETA:** produzida em plástico reciclado, cor verde, medidas aproximadas: 370 mm de comprimento x 285 mm de altura x 120 mm de largura x 0,65 de espessura. Com reforços internos, fechos de engate rápido de pressão e alça superior. Na parte superior frontal deverá conter painel para preenchimentos de dados pessoais do aluno que aceite escrita com caneta esferográfica. O produto deverá estar em conformidade com as normas ABNT NBR 15.236/2021 e 16.040/2020.	52,28	10.456,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$				729.800,17	

LOTE 6 – ALMOFADAS E TINTAS

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	402	Unid	**ALMOFADA PARA CARIMBO:** nº 03, tinta preta. Medida aproximada 6,9 x 11cm.	5,96	2.395,92
2	390	Unid	**ALMOFADA PARA CARIMBO:** nº 03, tinta vermelha. Medida aproximada 6,9 x 11cm.	5,96	2.324,40
3	400	Unid	**ALMOFADA PARA CARIMBO:** nº 03, tinta azul. Medida aproximada 6,9 x 11cm.	5,96	2.384,00
4	715	Unid	**TINTA PARA CARIMBO:** produto de composição homogênea, à base de água, apresentando secagem rápida após carimbagem, sem borrar. Deverá ser facilmente removível da pele com o uso de água e sabão, na cor AZUL; sem	4,55	3.253,25

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP •
CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

			óleo, frasco 40ml.		
5	719	Unid	**TINTA PARA CARIMBO:** produto de composição homogênea, à base de água, apresentando secagem rápida após carimbagem, sem borrar. Deverá ser facilmente removível da pele com o uso de água e sabão, na cor PRETO, sem óleo, frasco 40ml.	4,20	3.019,80
6	545	Unid	**TINTA PARA CARIMBO:** produto de composição homogênea, à base de água, apresentando secagem rápida após carimbagem, sem borrar. Deverá ser facilmente removível da pele com o uso de água e sabão, na cor VERMELHO, sem óleo, frasco 40ml.	4,28	2.332,60
VALOR TOTAL DO LOTE R$				15.709,97	
VALOR TOTAL DOS LOTES R$				**10.872.731,70**	

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO

JUSTIFICATIVA: Atender as solicitações das Secretaria Municipais participantes, para garantir a continuidade e eficiência dos serviços administrativos, de apoio pedagógico e de ensino, assegurando o funcionamento básico de todos os setores envolvidos, principalmente na manutenção das atividades diárias, ressuprimento dos estoques, garantindo o planejamento das compras, evitando desta forma, aquisições emergenciais fracionadas e dispendiosas.

DOS PEDIDOS: Os pedidos serão efetuados trimestralmente.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 10 dias após recebimento de pedido de compra empenhado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: *Os pagamentos dar-se-ão até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento. Aplica-se ainda ao presente o disposto na Instrução Normativa 001/2026 -Sec Finanças, publicada na Imprensa Oficial de Leme, Ed. Ext. 4077, de 27 e outubro de 2.026.*

Os pagamentos dar-se-ão após a apresentação do documento hábil para pagamento junto a tesouraria da prefeitura, aprovado pela contratante. Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado, EXCLUSIVAMENTE, através de depósito em conta- corrente.

A Licitante vencedora deverá enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: nfe@leme.sp.gov.br , onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Cabe a contratada mencionar e destacar nas respectivas notas fiscais os percentuais de retenção tributária, previdenciária e outros, bem como, informar que trata-se de compra governamental.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, conforme Art. 84 da Lei 14.133/21.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme informado por cada Secretaria Municipal participante, no ato das solicitações.

Leme, 05 de Novembro de 2026

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

ELIAS ELIEL FERRARA
Secretário Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

ANEXO I

1 – **DAS AMOSTRAS:**

A(s) Empresa(s) Licitante(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s), deverá(ão) fornecer, no prazo de 10 (dez) dias corridos, em embalagem original, **AMOSTRAS DE TODOS OS ITENS DE CADA LOTE,** devidamente identificadas com o nome da Empresa licitante, número do lote/item a que se refere, de acordo com as especificações técnicas contidas no memorial descritivo, constante neste Termo de Referência, a fim de averiguar a qualidade, bem como do atendimento das especificações, para a devida aprovação dos materiais.

As amostras dos lotes vencedores serão retidas para posterior conferência no ato da entrega.

2 – **DOS LAUDOS E CERTIFICAÇÕES:**

Deverão ser apresentadas junto com as amostras, para efeito de comprovação do atendimento as normas e especificações constantes no edital, as seguintes certificações/laudos, dos itens abaixo relacionados:

- APONTADOR DUPLO: ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020.
- APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPÓSITO: ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020.
- BORRACHA BRANCA: ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020.
- PAPEL SULFITE 40 BRANCO: FSC ou SIMILAR.
- PAPEL SULFITE A4 CORES DIVERSAS: FSC ou SIMILAR.
- PAPEL SULFITE A4 210MMx297MM: FSC ou SIMILAR.
- PAPEL SULFITE OFÍCIO 2: FSC ou SIMILAR.
- LÁPIS GRAFITE: INMETRO E FSC ou SIMILAR.
- LÁPIS GRAFITE JUMBO: INMETRO E FSC ou SIMILAR.
- GIZ DE CERA 12 CORES: INMETRO.
- CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: INMETRO.
- CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: INMETRO.
- CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: INMETRO.
- PALETA GODÊ DE PINTURA: ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020.
- AVENTAL PARA TRABALHOS INFANTIS COM TINTAS: ABNT NBR 15236/2021.

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

- ARQUIVO MORTO: ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020.
- PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO PLÁSTICO: ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020.
- PASTA EM POLIPROPILENO: ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020.
- PASTA L A4: ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020.
- PASTA POLIONDA: ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020.
- TESOURA ESCOLAR: INMETRO.
- RÉGUA 30CM COM SERRILHA: INMETRO.
- LÁPIS TIPO INFINITO: INMETRO.
- ESTOJO: ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020.
- RÉGUA COM GUIA D LEITURA: INMETRO.
- RÉGUA GEOMÉTRICA: INMETRO.
- MALETA: ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020.

LOCAL DE ENTREGA: Deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura - R. Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 - 3º andar - centro - Leme/SP, CEP nº 13.610-900, no horário de expediente.

Ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão desclassificados. Não haverá a possibilidade de apresentação de novas amostras.

As amostras poderão ser abertas e manuseadas, não sendo devolvidas à empresa licitante ao final da análise técnica efetuada
As amostras aprovadas não serão consideradas como parte da entrega.

A não apresentação das amostras e documentos no prazo retro, ou sua não aprovação frente as exigências do edital, importará na desclassificação da licitante com o prosseguimento dos autos para análise da proposta subsequente, e assim por diante, até aprovação, sem prejuízo da eventual aplicação das sanções previstas no edital.

Aprovada(s) a(s) amostra(s), o processo seguirá para fase de habilitação, e seguintes:

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSº 0/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: PE Nº 0XX/2026
PROCESSO ADM. 1DOC Nº: 0/2026
SISTEMA "FIORILLI" Nº 0/2026

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**, com sede na Rua Armando Salles de Oliveira, nº 1.085, centro - Leme/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.362.661/0001-68, através de sua **Secretaria de Educação** neste ato representada por ..... considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, supra citado, publicado no Site Oficial do Município de Leme, em ...../...../2026 (HOMOLOGAÇÃO), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 000/2026**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 8.217/23, demais decretos municipais regulamentadores da Lei 14.133/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do PREGÃO ELETRONICO nº 0xx/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.1. As características completas relativas a execução dos serviços e/ou fornecimentos, tais como, prazos, locais, horários, condições e prazos de pagamentos, bem como demais condições, estão estabelecidas no Edital e Termo de Referência que fazem parte integrante da presente, independentemente de transcrição, e que são conhecidas e aceitas, sem restrições, pelas partes aqui declinadas, sendo consideradas como cláusulas contratuais, sob qualquer forma de documentação de contratação utilizada pela administração, desta decorrente.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A Detentora da presente ATA, bem como o(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

DETENTORA DA ATA	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE /ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
FONE:	
REPRESENTANTE LEGAL	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO	
AGENCIA	
CONTA	
PIX	

LOTE 01

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca-mod	Valor Unitário	Valor Total
1	310	Unid	**APAGADOR DE LOUSA (C/ ESTOJO PARA GIZ):** Apagador para lousa, com estojo para giz em madeira, com base de feltro, em formato retangular. Medidas aproximadas de: 18x8x5cm (CxLxA).			
2	351	Unid	**APAGADOR P/ QUADRO BRANCO:** base plástica, e magnética, almofada em feltro, compartimento para marcadores, com no mínimo 17cm de comprimento, 6 cm de largura e 3,7 cm de altura.			
3	4.085	Unid	**APONTADOR DUPLO:** Para lápis comum e lápis jumbo especificação: com dois furos cônicos, composto por lâminas de aço inoxidável fixadas por parafusos metálicos, em cabeça removível, injetada em poliestireno reciclado com cores variadas, um para lápis padrão de até 8,2mm e, outro para lápis jumbo com até 10mm. O reservatório deve ter dimensões aproximadas de 46 mm de altura x 37 mm de diâmetro, sendo o gabinete (reservatório) do apontador injetado com poliestireno reciclado na cor cristal, com capacidade volumétrica de aproximadamente de 46,2m³, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia, de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar junto com as amostras, laudo laboratorial acreditado pelo Inmetro atestando conformidade com as normas ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020.			
4	3.222	Unid	**APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPÓSITO:** medindo no mínimo 59 mm x 25 mm x 15 mm, injetado em plástico reciclado. Produto certificado pelo Inmetro. Apresentar junto com as amostras, laudo laboratorial acreditado pelo INMETRO atestando conformidade com as normas ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020.			
5	2.870	Unid	**APONTADOR:** retangular, medindo no mínimo 2,5 mm x 1,4 mm, para lápis, sem depósito.			
6	8.756	Unid	**BORRACHA BRANCA:** macia, com capa injetada em polipropileno reciclado, medindo aproximadamente 60x32x10mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar junto com as amostras, laudo laboratorial acreditado pelo INMETRO atestando conformidade com as normas ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020.			
7	2.697	Unid	**CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA:** com no mínimo 01 matéria e 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² revestido com papel couchê 115 g/m² plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), selo FSC, CERFLOR ou similar.			
8	2.195	Unid	**CADERNO ESPIRAL CAPA DURA:** com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² revestido com papel couchê 115			

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

			g/m² plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC, CERFLOR ou similar.			
9	2.110	Unid	**CADERNO CALIGRAFIA 1/4:** capa dura, costurado, com no mínimo 48 folhas, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC, CERFLOR ou similar.			
10	5.005	Unid	**CADERNO BROCHURA 1/4:** capa dura, costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m² plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC, CERFLOR ou similar.			
11	2.030	Unid	**CADERNO QUADRICULADO 1x1:** capa dura, costurado, com no mínimo 48 folhas, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC, CERFLOR ou similar.			
12	9.107	Unid	**CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA:** costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² revestido com papel couchê 115 g/m² plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR ou similar.			
13	4.010	Unid	**CADERNO CARTOGRAFIA ESPIRAL:** com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², capa e contracapa em papel cartão duplex com gramatura mínima de 280g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC, CERFLOR ou similar.			
14	15.839	Unid	**LÁPIS GRAFITE:** formato sextavado ou triangular, medindo no mínimo 172 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo a marca. Acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 144 unidades (lembrando que as unidades solicitadas resultará em caixas fechadas e algumas unidades soltas). Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC, Cerflor ou Similar.			
15	2.660	Unid	**LÁPIS PRETO 6B:** apontado, composição: grafite, material cerâmico, feito de madeira reflorestada, produto não perecível e atóxico, ponta super resistente, não quebrar facilmente ao apontar, escrita macia e fácil de apagar, com o nome da marca ou fabricante gravada no corpo do lápis. Embalagem com informações do produto e fabricante. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC, Cerflor ou Similar.			

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

16	1.030	Unid	**LÁPIS GRAFITE JUMBO:** graduação HB, formato triangular, medindo no mínimo 170 mm de comprimento e entre faces 10 mm com mina grafite de 4,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca do produto e certificação de manejo florestal em hot stamping. Composição: madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC, Cerflor ou Similar.			
17	7.575	Cx	**LÁPIS DE COR 12 CORES:** Com 12 lápis de cores vivas e variadas. Dimensões aproximadas: comprimento de 175mm e diâmetro da mina de 3,3mm e resistente. Fabricado 100% com madeira de reflorestamento. Produto atóxico, com certificação do INMETRO e selo FSC (ou equivalente), impressos na embalagem.			
18	4.570	Cx	**LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL:** Com 12 cores, dimensões aproximadas de 175mm de comprimento. Fabricado 100% com madeira de reflorestamento. Produto atóxico, com certificado do INMETRO e selo FSC (ou equivalente), impressos na embalagem.			
19	5.070	Cx	**LÁPIS DE COR JUMBO:** Com 12 cores vivas e variadas, triangular. Composição: madeira reflorestada, grafite, aglutinantes e argila. Mina de no mínimo 4mm. Medidas aproximadas de 125x10mm, acondicionados em caixa de papelão. Constar na embalagem, marca e dados de identificação do fabricante, com certificado do INMETRO e selo FSC (ou equivalente), impressos na embalagem.			
20	6.080	Cx	**GIZ DE CERA 12 CORES:** Fornecido em caixa plástica, contendo 12 unidades, com peso mínimo de 49 gramas, com cores diferentes, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de deformações. Confeccionados com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. Características: diâmetro mínimo de 10mm; comprimento mínimo de 93mm. O conjunto deve ser acondicionado em estojo pet reciclado, com cavidades individuais dos 12 giz, que permita sua guarda segura, garantindo maior durabilidade e melhor funcionalidade. O estojo deverá ter sistema de fechamento por travas ou encaixe. Produto certificado pelo INMETRO.			
21	5.580	Cx	**GIZ DE CERA 12 CORES:** Caixa com 12 cores, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. O produto deve ser atóxico, macio, anatômico e possuir alto poder de cobertura. Características mínimas: diâmetro mínimo de 8mm e comprimento de 90mm, com 48 gramas. Embalagem sendo caixa de papel cartão, constando informações do produto e do fabricante 'produto atóxico', selo do INMETRO, precauções de uso e estar de acordo com as normas de segurança ABNT/NBR 1523.			
22	2.261	Cx	**GIZ P/ LOUSA COLORIDO:** Produto não tóxico e antialérgico. Caixa com mínimo de 50 unidades.			
23	3.261	Cx	**GIZ P/ LOUSA BRANCO:** Produto não tóxico e antialérgico. Caixa com mínimo de 50 unidades.			
24	21.601	Unid	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL:** escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo cilíndrico ou sextavado, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm. Produto com certificação do INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1200 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.			
25	14.556	Unid	**CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA:** escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo cilíndrico ou sextavado, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm. Produto com certificação do INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1200 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.			
26	15.251	Unid	**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA:** escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido,			

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

			ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo cilíndrico ou sextavado, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm. Produto com certificação do INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1200 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.			
27	9.320	Unid	**COLA LÍQUIDA:** com no mínimo 100 gr lavável, para uso escolar, composição: à base de PVA ou outra composição, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, no mínimo de 22%, viscosidade de 4000 a 6000 (centipoise), frasco plástico opaco resistente, bico aplicador econômico. Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.			
28	1.321	Unid	**COLA ESCOLAR BRANCA 1 kg:** Base de acetato de polivinila, atóxica, lavável, textura consistente para não molhar o papel, colagem e secagem rápida para evitar manchas, alto teor de sólidos, no mínimo de 22%, viscosidade de 4000 a 6000 (centipoise). A embalagem deve conter selo do INMETRO, nome e registro do químico responsável, data de fabricação e validade descritas e impressas na embalagem.			
29	1.097	Unid	**COLA BASTÃO:** lavável, embalagem com fundo giratório, contendo no mínimo 20gr. Produto com certificação do INMETRO. Rótulo contendo informações do produto e fabricante.			
30	671	Unid	**COLA HOT MELT GROSSA (REFIL):** Bastão transparente, composição básica: resina de EVA e resina taquificante, espessura 11,2mm x 300mm. Pacote com 1kg. Embalagem com dados do produto e fabricante.			
31	920	Unid	**COLA HOT MELT FINO (REFIL):** Bastão transparente, composição básica: resina de EVA e resina taquificante, espessura 7mm x 300mm. Pacote com 1kg. Embalagem com dados do produto e fabricante.			
32	7.580	Unid	**ESTOJO DE COLA COLORIDA SEM GLITTER:** 06 cores, bisnaga contendo no mínimo 23 gramas. Composição básica: resina à base de PVA, pigmentos e preservantes, solúvel em água, atóxica. Com selo do INMETRO na caixa. Solução aquosa, sem cheiro forte. Embalagem com nome, CNPJ do fabricante, nº de lote e validade do produto.			
33	7.580	Unid	**ESTOJO DE COLA COLORIDA COM GLITTER:** 06 cores, bisnaga contendo no mínimo 23 gramas. Composição básica: resina à base de PVA, glitter, pigmentos e preservantes, solúvel em água, atóxica. Com selo do INMETRO na caixa. Solução aquosa, sem cheiro forte. Embalagem com nome, CNPJ do fabricante, nº de lote e validade do produto.			
34	5.550	Unid	**PINTURA A DEDO LAVÁVEL - ESTOJO COM 6 CORES SORTIDAS:** Frasco inquebrável, com tampa de rosca e com abertura larga, cores vivas e miscíveis, atóxica, não manchar a roupa. Embalagem deve conter data de fabricação ou validade, selo do INMETRO e CNPJ do fabricante.			
35	4.570	Unid	**KIT DE TINTA FACIAL SEM GLITTER:** conjunto com 06 cores antialérgicas de 15ml e 1 pincel atóxico. Recomendada para uso em crianças acima de 03 anos. Conter a composição química, CNPJ do fabricante, data de validade impressas no produto. Conter selo INMETRO.			
36	4.570	Unid	**KIT DE TINTA FACIAL COM GLITTER:** conjunto com 06 cores antialérgicas de 15ml e 1 pincel atóxico. Recomendada para uso em crianças acima de 03 anos. Conter a composição química, CNPJ do fabricante, data de validade impressas no produto. Conter selo INMETRO.			
37	8.650	Cx	**MASSA PARA MODELAR À BASE DE AMIDO COM 12 CORES:** Atóxica, peso mínimo de 180grs, textura extra macia com baixo teor de oleosidade, baixo odor ou odor agradável, que não grude e nem esfarele ao manusear. Cores vivas e brilhantes. Embalagem deve conter data de validade, selo do INMETRO, nome e CNPJ do			

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

			fabricante.			
38	5.850	Unid	**TINTA GUACHE:** escolar com 250 ml, não tóxico, vermelho, amarelo, rosa, branco, azul, preto e verde, validade e selo do INMETRO, com tampa rosqueável e bico aplicador, composição: resina, água, pigmentos, cargas e conservantes. Deverá conter na embalagem do produto: marca, código de barras e dados do fabricante.			
39	4.125	Unid	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO 12 CORES VARIADAS:** 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco, tinta atóxica à base de água, lavável na maioria dos tecidos, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, ponta grossa de 5.5 mm, medindo no mínimo 135 mm de comprimento por 13 mm de diâmetro. Composição: resina termoplástica, carga à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato de fibra de poliéster. Produto com certificação do INMETRO. Com rendimento de escrita de no mínimo 800 metros.			
40	4.125	Unid	**CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES VARIADAS:** 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco, tinta atóxica à base de água, lavável na maioria dos tecidos, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, ponta média de 2 mm, medindo no mínimo 135 mm de comprimento por 7 mm de diâmetro, feltro interno de 82 mm de comprimento, peso da carga 1g, composição: resina termoplástica, carga à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato de fibra de poliéster. Produto com certificação do INMETRO. Com rendimento de escrita de no mínimo 800 metros.			
41	3.045	Unid	**PALETA GODE DE PINTURA:** Para tintas tipo godê, com 16 cavidades, formato ovalado, confeccionada com chapa de PET reciclado, através do processo de vacuum-forming. A paleta deverá ser resistente e durável. Será utilizada para depósito e mistura de tintas. Apresentar laudo acreditado pelo INMETRO, atestando conformidade com as normas ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020.			
42	800	Unid	**AVENTAL PARA TRABALHOS INFANTIS COM TINTAS:** Confeccionado com laminado de PVC cristal, com acabamento costurado, tipo viés de tecido, nas bordas (tira de pano cortada obliquamente da peça) e faixa elástica nas laterais, que permitam ajuste ao corpo, medindo 0,70m x 0,38m formato aberto. O avental deverá ter bolso frontal e imagem (a ser fornecida em arquivo digital ao licitante vencedor), impressa em cor traço, com tintas atóxicas e resistente. Apresentar com a amostra, laudo laboratorial acreditado pelo INMETRO de conformidade com a norma ABNT NBR 15236/2021.			
43	673	Pct	**ENVELOPE BRANCO:** tipo saco off set na cor branco, 90 grs/m², medindo 125x176mm. Pacote com 100 unidades.			
44	2.543	Pct	**ENVELOPE PARDO:** tipo saco kraft na cor natural, 80 grs/m², medindo 260x360mm. Pacote com 100 unidades.			
45	1.414	Pct	**ENVELOPE PARDO:** tipo saco kraft na cor natural, 80 grs/m², medindo 310x410mm. Caixa com 100 unidades.			
46	5.283	Pct	**ENVELOPES PLÁSTICOS:** 4 furos, tamanho A4, plástico espessura média, resistente e transparente. Pacote com 50 unidades.			
47	1.265	Unid	**ENVELOPE BRANCO:** 11,4X22,9CM, 80grs branco, ofício.			
48	1.635	Unid	**ENVELOPE KRAFT:** 24X34CM, 80g/m².			
49	5.621	Unid	**TESOURA ESCOLAR:** com ponta arredondada, medindo no mínimo 13 cm de comprimento, com lâmina de 1.5mm de espessura, com área de corte de no mínimo 50mm, cabo plástico emborrachado anatômico para 03 dedos. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Produto certificado pelo INMETRO.			
50	1.773	Unid	**TESOURA GRANDE:** medindo no mínimo 21cm de comprimento, cabo anatômico, com descanso de dedo fixo, lâmina de aço inoxidável, com área de corte de no mínimo 70mm. Lâmina fixada através de parafuso, com marca impressa no corpo.			

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

51	530	Unid	**TESOURA MULTIUSO:** medindo no mínimo 18 cm de comprimento, cabo anatômico em resina termoplástica. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem contendo informações do produto.			
52	623	Unid	**PISTOLA DE COLA HOT MELT GRANDE - 40 WATTS:** gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, bico aplicador em metal. Corpo plástico de alta durabilidade.			
53	622	Unid	**PISTOLA DE COLA HOT MELT PEQUENA - 15 WATTS:** gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, bico aplicador em metal. Corpo plástico de alta durabilidade.			
54	316	Unid	**LÁPIS TIPO INFINITO:** para escrita, com ponta de grafeno, dispensando a utilização de apontador, proporcionando uso prolongado, equivalente a dezenas de lápis comuns de grafite, proporcionado pelo desgaste lento dessa liga especial. Deverá produzir um traço fino, semelhante a um lápis HB ou lapiseira. Que seja apagável e com ponta substituível. O corpo do lápis deverá ser produzido através de injeção termoplástica de resina PP PCR (polipropileno reciclado pós-consumo) e possuir borracha acoplada a esta espécie de tubo, através de anilha de alumínio.			
55	1.311	Unid	**BLOCO AUTO ADESIVO:** 38x50mm, com 4 blocos, 100 folhas em cada bloco.			
56	1.543	Unid	**BLOCO AUTO ADESIVO:** 76x76mm, com 100 folhas.			
57	795	Unid	**MARCADOR DE PÁGINA:** 5 cores, medindo 45 x 12 mm, com 100 unidades cada cor.			
58	2.822	Pct	**CARTOLINA AMARELA:** 180grs, 50x66cm, pacotes com 100 folhas. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.			
59	2.852	Pct	**CARTOLINA AZUL:** 180grs, 50x66cm, pacotes com 100 folhas. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.			
60	3.022	Pct	**CARTOLINA BRANCA:** 180grs, 50x66cm, pacotes com 100 folhas. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.			
61	2.822	Pct	**CARTOLINA ROSA:** 180grs, 50x66cm, pacotes com 100 folhas. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.			
62	2.822	Pct	**CARTOLINA VERDE:** 180grs, 50x66cm, pacotes com 100 folhas. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.			
63	2.572	Pct	**PAPEL CRIATIVO:** embalagem com no mínimo 08 cores, gramatura 75 gramas/m², medidas 210 x 297mm. Pacote contendo 100 folhas.			
64	3.523	Pct	**PAPEL CAMURÇA:** NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, PINK, PRETO, VERDE E VERMELHO: 40X60cm, 95g, pacote com 25 folhas. Descrição no pacote. (Sendo 50 pacotes de cada cor).			
65	4.528	Pct	**PAPEL CARTÃO FOSCO:** NAS CORES AMARELO, AZUL, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO E VIOLETA: 50x70cm, 200gr, pacote com 20 fls. Descrição no pacote. (Sendo 100 pacotes de cada cor).			
66	4.513	Pct	**PAPEL COLOR SET:** NAS CORES AMARELO, AZUL, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE E VERMELHO - Medida mínima 48x66 cm, gramatura 110grs, embalagem com 20 folhas. Descrição no pacote. (Sendo 100 pacotes de cada cor).			
67	3.760	Pct	**PAPEL LAMINADO:** Nas CORES AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE E VERMELHO: formato de 45x60cm, 70gr com 40 fls., descrição no pacote. (Sendo 100 pacotes de cada cor).			
68	4.517	Pct	**PAPEL CREPOM LISO:** nas cores amarelo, azul, branco, laranja, marrom, pink, preto, roxo, verde e vermelho. Medindo 48x200cm. Caixa contendo 10 unidades.			
69	4.527	Pct	**PAPEL DOBRADURA:** Cores variadas, com tamanho mínimo de 48x66cm, com			

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

			gramatura de 60gr. Embalagem com 50 unidades.			
70	4.520	Pct	**PAPEL SEDA:** Cores variadas, com tamanho mínimo de 45x60cm, embalado em plástico transparente contendo 100 folhas.			
71	320	Unid	**PAPEL DESENHO "TIPO CANSON":** A4 140g/m², cor preferencialmente creme. Bloco com 20FLS.			
72	620	Pct	**PAPEL CARTÃO:** acabamento em VERNIZ, 215g, nas cores rosa, laranja, verde, azul e amarelo. Pacotes com 20 fls.			
73	1.510	Unid	**ESTOJO**: Confeccionado em PET-PCR (politereftalato de etila reciclado pós-consumo), medindo aproximadamente 210mm (comprimento) x 70 mm (largura) x 40 mm (altura) x 2 mm (espessura). Fechamento com trava frontal e dobradiça no próprio corpo. Impressão tampográfica em uma cor contendo a logomarca do município (visando evitar descaminho do material). Deverá ser apresentado laudo acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15.236/2021 e ABNT NBR 16.040/2020 (isenção de ftalatos).			
VALOR TOTAL DO LOTE R$						

LOTE 2 – ARMARINHOS

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca-modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	3.586	Rolo	**BARBANTE CRU:** rolo com 250g, 08 fios. Composição mínima de 60% de algodão, embalados individualmente (embalagem original do fabricante). A embalagem deverá constar peso, composição, marca e ou fabricante.			
2	4.052	Rolo	**BARBANTE COLORIDO (CORES: AZUL, VERDE E VERMELHA):** rolo com 250g, 08 fios. Composição mínima de 60% de algodão, embalados individualmente (embalagem original do fabricante). A embalagem deverá constar peso, composição, marca e ou fabricante.			
3	3.050	Pct	**BEXIGA Nº 09:** nas cores AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE E VERMELHA, em látex centrifugado 97%, corante 2%, pacote com 50 unidades.			
4	3.525	Unid	**LIXA Nº 180:** Medindo 22X27cm, uso em madeira, com costado revestido de papel (uso pedagógico trabalhar textura em sala de aula).			
5	5.040	Pct	**PALITO DE SORVETE:** De madeira, nas cores AMARELO, AZUL, CRU, VERDE E VERMELHO. Pacote com 100 unidades.			
6	3.560	Unid	**PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 0):** Pincel nº 0, formato redondo com virola de alumínio, cabo de plástico arredondado com marca do fabricante impresso.			
7	3.560	Unid	**PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 02):** Pincel nº 02, formato redondo com virola de alumínio, cabo de plástico arredondado com marca do fabricante impresso.			
8	3.560	Unid	**PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 04):** Pincel nº 04, formato redondo com virola de alumínio, cabo de plástico arredondado com marca do fabricante impresso.			
9	3.560	Unid	**PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 06):** Pincel nº 06, formato redondo com virola de alumínio, cabo de plástico arredondado com marca do fabricante impresso.			
10	4.615	Unid	**ROLO DE ESPUMA:** Para pintura, confeccionado em espuma de poliéster amarela, com suporte plástico. Medida aproximada de 4 cm.			
VALOR TOTAL DO LOTE R$						

LOTE 3 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Item	Qtd.	Unid.	Descrição		Valor Unitário	Valor Total

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

1	2.074	Pct	**PAPEL SULFITE 40 BRANCO:** 210x297mm, pacotes com 50fls. 120grs. Produto obtido a partir de fontes sustentáveis. Deverá constar na embalagem: código de barras, e dados de identificação do fabricante. FSC OU EQUIVALENTE.			
2	7.691	Pct	**PAPEL SULFITE:** multiuso, reciclado, formato A4, medindo 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m², papel de alta qualidade, usado para trabalho em geral, acondicionado em embalagem fechada e lacrada. Produto obtido a partir de fontes sustentáveis. Deverá constar na embalagem: código de barras, e dados de identificação do fabricante.			
3	2.552	Pct	**PAPEL SULFITE A4 NAS CORES AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE:** 75gr pacote com 100 fls. Produto obtido a partir de fontes sustentáveis. Deverá constar na embalagem: código de barras, e dados de identificação do fabricante. FSC OU EQUIVALENTE.			
4	40.642	Pct	**PAPEL SULFITE:** multiuso, extra branco, formato A4, medindo 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m² papel de alta qualidade, usado para trabalho em geral, acondicionado em embalagem fechada e lacrada. Produto obtido a partir de fontes sustentáveis. Deverá constar na embalagem: código de barras, e dados de identificação do fabricante. FSC OU EQUIVALENTE.			
5	550	Pct	**PAPEL SULFITE OFÍCIO 2:** multiuso, extra branco, formato ofício 2, medindo 216 mm x 330 mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m² papel de alta qualidade, usado para trabalho em geral, acondicionado em embalagem fechada e lacrada. Produto obtido a partir de fontes sustentáveis. Deverá constar na embalagem: código de barras, e dados de identificação do fabricante. FSC OU EQUIVALENTE.			
6	140	Pct	**PAPEL FOTOGRÁFICO MATTE:** Cor branca, dupla face, 220g/m², tamanho A4 (210mm x 297mm). Pacote com 100 folhas.			
7	15.916	Unid	**CANETA MARCA TEXTO NAS CORES AMARELA, AZUL, LARANJA E VERDE:** com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster, tinta superfluorescente. Corpo e tampa com clip, contendo marca impressa, medindo 138 mm de comprimento total. Composição: Resinas termoplásticas, carga à base de água, corantes orgânicos e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster. Embalagem contendo informações do produto e fornecedor.			
8	6.295	Unid	**CANETA PARA QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO:** com ponta de feltro redonda de 4 mm, com tinta de secagem rápida e resistente. Medindo no mínimo 12 cm de comprimento com tampa na cor da tinta. Embalagem contendo informações do produto e fabricante.			
9	4.707	Unid	**PINCEL ATÔMICO NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO:** com ponta de feltro chanfrada de 5 mm, do tipo descartável, com tinta à base de álcool de secagem rápida. Medindo 14,5cm de comprimento com tampa na cor da tinta. Embalagem contendo informações do produto e fabricante.			
10	5.967	Unid	**CANETA PARA RETROPROJETOR NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO:** ponta poliacetal com 2 mm, tinta à base de álcool, resistente a água, indicada para escrita e desenho em transparências. Conter CNPJ do fabricante, descrição da composição química.			
11	1.115	Unid	**CORRETIVO LÍQUIDO:** à base de água, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e aceitar nova escrita por cima. Não poderá apresentar deformações que prejudiquem o seu uso. Frasco com 18ml.			
12	1.619	Unid	**CORRETIVO EM FITA:** Medidas aproximadas de 4.2mm x 12m. Possuir boa aderência para ser usado em qualquer tipo de papel.			
13	498	Unid	**MOLHADOR DE DEDO:** com 12g, atóxico.			
14	356	Unid	**COLA INSTANTÂNEA:** 5gr tipo super bonder.			

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

15	340	Unid	**LIVRO ATA:** com capa dura na cor preta, confeccionado em papelão, contendo 50 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem. Constar as seguintes informações: código de barras e dados do fabricante na embalagem.			
16	5.774	Unid	**FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE:** Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas, super aderente, identificação do fabricante, CNPJ e especificações do produto na embalagem no tubete. Medindo no mínimo 12X30m.			
17	4.777	Unid	**FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE:** Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas, super aderente, identificação do fabricante, CNPJ e especificações do produto na embalagem no tubete. Medindo no mínimo 18X50m.			
18	7.954	Unid	**FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE:** Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas, super aderente, identificação do fabricante, CNPJ e especificações do produto na embalagem no tubete. Medindo no mínimo 45X50m.			
19	3.733	Unid	**FITA CREPE:** Composição: papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina, super aderente, identificação do fabricante, CNPJ e especificações do produto na embalagem no tubete. Medindo no mínimo 18x50m.			
20	4.952	Unid	**FITA ADESIVA DUPLA FACE:** Composição: polipropileno, super aderente, identificação do fabricante, CNPJ e especificações do produto na embalagem no tubete. Medindo no mínimo 18x30m.			
21	1.207	Unid	**FITA ADESIVA MULTIUSO:** medindo aproximadamente 100 mm x 1,5 m, emborrachada e flexível. Produzida com produtos resistentes. Utilizada para diversos trabalhos, inclusive produtos com água. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.			
22	1.644	Unid	**FITA ADESIVA KRAFT:** multiuso kraft, 48mm x 50 metros, coberto com adesivo acrílico à base de água, indicado para uso geral, doméstico, trabalhos escolares, fechamentos de envelopes e caixa. Acondicionado individualmente em blister feito a partir de materiais reciclados. Embalagem contendo informações do produto.			
23	3.355	Unid	**FITA CREPE 48MM X 45M A 50M:** papel crepado BRANCO, sendo de constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos à sua textura; super aderente, sem deixar resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. Enrolamento perfeito sobre tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor.			
24	7.845	Unid	**FITA CREPE 24MM X 45M A 50M:** papel crepado BRANCO, sendo de constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos à sua textura; super aderente, sem deixar resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. Enrolamento perfeito sobre tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor.			
25	809	Unid	**FITA DUPLA FACE: 12MM A 15MM X 30M.** Composição: polipropileno, super aderente.			
26	570	Unid	**CRACHÁ HORIZONTAL:** Transparente com presilha fixa, medindo aproximadamente 100 x 70 mm, em PVC cristal de espessura mínima de 0,10mm e abertura lateral de 70 mm.			
27	871	Unid	**ESTILETE RETRÁTIL:** estreito, confeccionado em resina termoplástica resistente, medindo 130 mm, lâmina em aço inoxidável afiada, com área de corte de 80mm x 9 mm. Embalagem plástica individual contendo informações do produto e fabricante.			
28	645	Unid	**ESTILETE RETRÁTIL:** largo, confeccionado em resina termoplástica resistente, medindo 150mm, lâmina em aço inoxidável afiada, com área de corte de 95mm x			

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

			18 mm. Embalagem plástica individual contendo informações do produto e fabricante.			
29	887	Unid	**GRAMPEADOR DE MESA:** formato anatômico, sendo base e corpo em plástico preto e trilho em metal, medindo no máximo 160 mm x 40 mm x 45 mm (CxLxA), indicado para grampear até 60 folhas. Acondicionado individualmente em caixa. Embalagem contendo informações do produto, marca, referência, código de barras.			
30	524	Unid	**PERFURADOR DE PAPEL:** com 02 furos, capacidade para até 30 fls de papel 75g/m², metálico, na cor preta, com margeador, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distância dos furos 80mm, com margeador plástico. Medindo no mínimo 110 x 130 x 100mm.			
31	9.100	Unid	**GRAMPO GALVANIZADO 26/6:** O produto deverá ser fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Acondicionado em caixa de papelão contendo 5000 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras, armazenamento, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.			
32	131	Unid	**SUPORTE PARA FITA ADESIVA:** fabricado em plástico resistente, menos propenso a quebras, lâmina aço inox, para fitas de 12mm x 10m e 12mm x 33m. Medindo no mínimo 100x90x19mm.			
33	4.971	Unid	**RÉGUA 30CM:** Régua 30cm, com serrilha para corte de papel, injetada em plástico reciclado cristal, com no mínimo 2mm de espessura, deverá possuir em seu centro, três pontos de apoio para os dedos, que facilitem o manuseio. Deverá possuir uma serrilha em sua base inferior para facilitar o corte de folhas de papel. A impressão de escala e da personalização deverá ser feita com tintas atóxicas e resistentes ao uso contínuo. Apresentar certificado do INMETRO.			
34	238	Unid	**RÉGUA MADEIRA MDF:** 100CM, com pegador.			
35	150	Unid	**RÉGUA:** em Aço inox temperado de 100cm com escalas em baixo relevo.			
36	1.721	Cx	**CLIPS 2/0:** em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca e dados de identificação do fabricante, além do descritivo do peso na embalagem.			
37	1.622	Cx	**CLIPS 8/0:** em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca e dados de identificação do fabricante, além do descritivo do peso na embalagem.			
38	396	Cx	**COLCHETE:** latonado nº 12. Caixa contendo 72 unidades.			
39	1.263	Unid	**EXTRATOR DE GRAMPOS:** tipo espátula, confeccionado em chapa de aço-carbono galvanizado ou aço inoxidável.			
40	1.185	Unid	**GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO:** estrutura metálica em pintura epóxi, pintada ou esmaltada, base emborrachada antiderrapante; na cor preta; com 20 cm de comprimento; para grampos tamanho 26/6.			
41	122	Cx	**PERCEVEJO LATONADO:** colorido, 9,5mm, caixa com 100 unidades.			
42	270	Cx	**GRAMPO GALVANIZADO 23/13:** confeccionado em arame com seção retangular galvanizado, isento de oxidação, em caixa com 5000 unidades.			
43	491	Unid	**LÂMINA PARA ESTILETE LARGO:** 18mm x 100mm. Caixa com 10 lâminas.			
44	1.143	Pct	**ELÁSTICO BORRACHA:** de látex nº 18, na cor bege. Pacote com 1 kg.			
45	354	Cx	**CLIPS 10/0:** niquelado, caixa contendo 500g, fabricado em arame de aço. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca e dados de identificação do			

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

			fabricante, além do descritivo do peso na embalagem.			
46	496	Cx	**CLIPS 3/0:** niquelado, caixa contendo 500g, fabricado em arame de aço. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca e dados de identificação do fabricante, além do descritivo do peso na embalagem.			
47	424	Cx	**CLIPS 6/0:** niquelado, caixa contendo 500g, fabricado em arame de aço. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca e dados de identificação do fabricante, além do descritivo do peso na embalagem.			
48	302	Unid	**ESTILETE PROFISSIONAL:** largo, mínimo 18mm com estrutura reforçada, corpo emborrachado e robusto, ergonômico e empunhadura perfeita. Sistema auto-lock que evita que a lâmina se retraia em trabalhos que necessitam corte e perfuração.			
49	377	Unid	**PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE:** mínimo 40 micras, formato de 45 cm X 25mts, super aderente, identificação do fabricante, CNPJ e especificações do produto na embalagem.			
50	803	Pct	**PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO:** tamanho A4 220x307mm, espessura 0,05mm. Pacote contendo 100 unidades.			
51	503	Pct	**PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO:** tamanho A4. Medidas 220x307mm. Espessura 0,7mm, Pacote com 100 lâminas.			
52	358	Rolo	**PAPEL SEMI KRAFT:** Bobina medindo no mínimo 60cm x 100mts.			
53	1.022	Unid	**PAPEL LEMBRETE COLORIDO:** Medidas mínimas 85X78mm. Folhas coloridas. Mínimo 600 folhas. Pacote com 01 unidade.			
54	7.146	Cx	**PAPEL CARBONO**: A4, preferencialmente na cor Azul. Caixa c/ 100 unidades.			
55	111	Rolo	**BOBINA DE SACO PLÁSTICO P/ MEDICAMENTO:** Bobina de saco plástico, medindo 20x30cm.			
56	551	Pct	**KIT CAPA P/ ENCADERNAÇÃO:** Contendo 50 capas na cor preta e 50 capas na cor cristal, tamanho A4, espessura mínima de 0,30mm, fabricada em polipropileno. Pacote com 100 unidades.			
57	86	Pct	**ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO:** Cor preta, plástico, tamanho A4, espessura mínima de 14mm. Pacote com 100 unidades.			
58	125	Unid	**RÉGUA COM GUIA DE LEITURA:** com 5mm e 10mm de abertura. Fabricada em plástico resistente; poliestireno ou PET reciclado; acabamento em cores variadas. Escala em centímetros, com marcação nítida e durável. Com canal/guia de leitura central com puxador, que permita o acompanhamento de linhas de texto. Aberturas de leitura de 5mm e 10mm, facilitando a visualização de uma ou mais linhas conforme necessidade. Estrutura leve, resistente e de fácil manuseio. Produto certificado pelo INMETRO.			
59	102	Unid	**RÉGUA GEOMÉTRICA COM LUPA:** Confeccionada em resina plástica cristal, com escalas em milímetros e centímetros. Dimensões mínimas: maior espessura 4 mm e na ponta do chanfro 1,5mm, comprimento 315mm e largura 40mm. A régua deverá ter formas geométricas vazadas, que possibilitem o contorno interno nas formas de triângulo, quadrado, retângulo e círculo, e lupa que permita o aumento de pequenas imagens. Deverá conter no centro da régua pegador que possibilite segurar, puxar, girar e apoiar a régua. Certificação INMETRO específica contendo todas as características da régua conforme especificação.			
60	409	Unid	**ORGANIZADOR DE MESA:** em poliestireno rígido para lápis, clips e lembrete.			
VALOR TOTAL DO LOTE R$						
LOTE 4 – ELETRÔNICOS						
Item	**Qtd.**	**Unid.**	**Descrição**		**Valor Unitário**	**Valor Total**

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

1	552	Unid	**BATERIA:** 9 VOLTS.			
2	545	Unid	**PILHA/BATERIA** LR 41			
3	5.477	Unid	**PILHA ALCALINA 1,5 V TIPO AA:** validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas com 2 unidades.			
4	5.826	Unid	**PILHA ALCALINA 1,5 V TIPO AAA:** validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas com 2 unidades.			
5	1.322	Unid	**PILHA MÉDIA (C):** validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas com 2 unidades.			
6	610	Unid	**PILHA CR2032:** 3 VOLTS.			
7	370	Unid	**PILHA GRANDE (D):** validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas com 2 unidades.			
8	227	Unid	**BATERIA CR 1620:** 3 VOLTS.			
9	600	Unid	**CALCULADORA DE MESA:** 12 dígitos, alimentação solar e pilha AAA com funções de raiz, %, M+, M-, 00, GT. Visor inclinado. Medindo no mínimo 14 x 10 x 4 cm (CxLxA). Embalada em blister contendo as informações do produto.			
10	1.009	Unid	**PEN DRIVE (32GB):** Para armazenamento de arquivos, com capacidade de 32 GB, conexão USB 2.0.			
VALOR TOTAL DO LOTE R$						

LOTE 5 – PASTAS

Item	Qtd.	Unid.	Descrição		Valor Unitário	Valor Total
1	8.710	Unid	**ARQUIVO MORTO:** Caixa Polionda, confeccionada com chapa de polipropileno (PP), alveolar reciclado, espessura de 3mm, formato montado aproximado de 350mm (largura) x 245mm (altura) x 135mm (profundidade), com tampa de fechamento. Deverão também estar impressos o nome do fabricante, o símbolo de reciclado. Apresentar junto das amostras, laudo acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020 (isenção de ftalatos).			
2	4.220	Unid	**PASTA CARTOLINA COM ABAS E ELÁSTICO:** Pasta em cartão duplex, resistente, plastificada, com gramatura mínima 240g/m², medindo no mínimo 330mm x 230mm, com elástico, marca do fabricante e certificação do INMETRO, gravada na própria pasta. Cores variadas.			
3	776	Unid	**PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO PLÁSTICO:** Pasta tipo romeu e julieta em PP reciclado, medindo aproximadamente 330mm x 235mm, com grampo plástico. Cor azul. Apresentar junto das amostras, laudo acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020 (isenção de ftalatos).			
4	2.281	Unid	**PASTA TIPO CATÁLOGO:** com 100 envelopes, espessura 0,10mm, feito com polipropileno, resistente e transparente, 100% reciclável. Confeccionado em papelão e revestido em plástico PVC na cor preta, resistente. Medindo aproximadamente 243 x 333 mm (L x C) fixado por 04 colchetes e visor de polipropileno transparente com campo para inclusão de etiquetas, constar no produto identificação do fabricante.			
5	1.250	Unid	**PASTA EM POLIPROPILENO:** Com aba elástica, tamanho 355 x 265mm, resistente para guarda de documentos. Na cor azul. Apresentar junto das amostras, laudo acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020 (isenção de ftalatos).			
6	6.201	Unid	**PASTA L A4:** na cor azul, confeccionada em polipropileno reciclado, medindo aproximadamente 320 mm altura x 220 mm largura, com impressão da marca			

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

			gravada na pasta. Apresentar junto das amostras, laudo acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020 (isenção de ftalatos).			
7	2.515	Unid	**REGISTRADOR AZ OFÍCIO - LOMBO LARGO:** Revestida interna e externamente, contendo ferragens antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Deve conter barra de contenção de papéis em metal, com reforço em metal na parte inferior para evitar desgaste por fricção; espessura da capa de 2mm aproximadamente e diâmetro do arco de 45mm aprox. Tamanho: 28,5x34,5x6,5cm - Cor Azul.			
8	1.325	Unid	**REGISTRADOR AZ OFÍCIO - LOMBO ESTREITO:** Revestida interna e externamente, contendo ferragens antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos. Deve conter barra de contenção de papéis em metal, com reforço em metal na parte inferior para evitar desgastes por fricção, espessura da capa de 2mm aproximadamente e diâmetro do arco de 45mm aproximadamente. Tamanho 28,5x34,5x 5,3cm - Cor azul.			
9	1.106	Unid	**PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIAS:** para arquivos e documentos, com 12 divisões, fechamento com elástico. Acompanham mini etiquetas em papel cartão para identificação das divisórias. Dimensões mínimas 230x320mm.			
10	12.220	Unid	**PASTA SUSPENSA E COLORIDA PARA ARQUIVO:** CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA E VERDE, feita em papel triplex plastificada, fundo branco, hastes plásticas, contendo 06 posições para o visor e etiqueta no cartão. Medindo no mínimo 360x235mm.			
11	1.480	Unid	**PASTA POLIONDA 55MM:** com elástico PP reciclado, cor preferencialmente AZUL, dimensões aproximadas 245 x 335 x 55mm. Apresentar junto das amostras, laudo acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020 (isenção de ftalatos).			
12	654	Pct	**VISOR ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA:** Pacote com 50 unidades. Medidas 80mmx60mm.			
13	1.832	Unid	**GRAMPO TRILHO PLÁSTICO:** em plástico 80mm para no mínimo 200 fls, utilizado para fixação de papéis. O produto deverá vir embalado com 50 jogos. Deverá constar na embalagem: marca, produto, quantidade, código de barras e dados de identificação do fabricante.			
14	535	Cx	**GRAMPO GALVANIZADO 23/10:** confeccionado em arame com seção retangular galvanizado, isento de oxidação, em caixa com 5000 unidades.			
15	525	Cx	**GRAMPO GALVANIZADO 23/08:** confeccionado em arame com seção retangular galvanizado, isento de oxidação, em caixa com 5000 unidades.			
16	587	Cx	**GRAMPO PASTA TRILHO:** 80mm, metálico para arquivar até 300 folhas, produzido em chapa de aço revestida. Dimensões: 8x15x8cm. Caixa com 50 unidades.			
17	200	Unid	**MALETA:** produzida em plástico reciclado, cor verde, medidas aproximadas: 370 mm de comprimento x 285 mm de altura x 120 mm de largura x 0,65 de espessura. Com reforços internos, fechos de engate rápido de pressão e alça superior. Na parte superior frontal deverá conter painel para preenchimentos de dados pessoais do aluno que aceite escrita com caneta esferográfica. O produto deverá estar em conformidade com as normas ABNT NBR 15.236/2021 e 16.040/2020.			
VALOR TOTAL DO LOTE R$						

LOTE 6 – ALMOFADAS E TINTAS

Item	Qtd.	Unid.	Descrição		Valor Unitário	Valor Total
1	402	Unid	**ALMOFADA PARA CARIMBO:** nº 03, tinta preta. Medida aproximada 6,9 x 11cm.			
2	390	Unid	**ALMOFADA PARA CARIMBO:** nº 03, tinta vermelha. Medida aproximada 6,9 x			

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a Validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

			11cm.			
3	400	Unid	**ALMOFADA PARA CARIMBO:** nº 03, tinta azul. Medida aproximada 6,9 x 11cm.			
4	715	Unid	**TINTA PARA CARIMBO:** produto de composição homogênea, à base de água, apresentando secagem rápida após carimbagem, sem borrar. Deverá ser facilmente removível da pele com o uso de água e sabão, na cor AZUL; sem óleo, frasco 40ml.			
5	719	Unid	**TINTA PARA CARIMBO:** produto de composição homogênea, à base de água, apresentando secagem rápida após carimbagem, sem borrar. Deverá ser facilmente removível da pele com o uso de água e sabão, na cor PRETO, sem óleo, frasco 40ml.			
6	545	Unid	**TINTA PARA CARIMBO:** produto de composição homogênea, à base de água, apresentando secagem rápida após carimbagem, sem borrar. Deverá ser facilmente removível da pele com o uso de água e sabão, na cor VERMELHO, sem óleo, frasco 40ml.			
VALOR TOTAL DO LOTE R$						

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.2. Participantes: Indicados no ETP junto ao processo originário

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP, ou desta não inicialmente PARTICIPANTES, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. *A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os*

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato (quando for o caso) decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original.

5.1.4. Na prorrogação da Ata de Registro de Preços o DETENTOR deverá comprovar que mantém as condições iniciais de habilitação exigidos neste edital (Regularidade fiscal, social e trabalhista, como também, Qualificação Econômico-Financeira).

5.1.5. Os preços registrados inicialmente poderão ser reajustados com data-base vinculada à data do orçamento estimado da licitação ou do último reajuste, respeitando a contagem da anualidade, observando- se como limite máximo a variação do índice INPC publicado pelo IBGE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21;

5.1.6. O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela Detentora da Ata de Registro de Preços.

5.1.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.1.8. O reajuste dos preços registrados será formalizado por meio de simples apostilamento e/ou termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

5.1.9. Considera-se data-base do orçamento estimado, para efeito de reajuste, a data do **(QUADRO DE COTAÇÕES)** lançado pela administração na fase interna do processo, ou do último orçamento coletado, caso o **QUADRO** tenha sido emitido há mais de 30 (trinta) dias do último orçamento obtido.

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado/emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. No anexo a presente ata, está incluído o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.1.1. Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.1.2. Mantiveram sua proposta original.

5.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4.1. O registro a que se refere o item 5.3.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições esta1belecidos *no edital;* e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. A presente ata de registro de preços vai assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial da Prefeitura, na pasta do processo licitatório.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.3.1 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item...., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e formalizar ata e firmar as contratações nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 8.058/23, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.3.1.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, através de termo de aditamento a presente ata.

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6 e 4.7.

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.2.2 e 7.2.4.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0/2026

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0/2026

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e assinada de forma digital pelas partes

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

ANEXO III
PREGÃO ELETRONICO Nº 0XX/2026
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá anexar na plataforma, para fins de habilitação SOMENTE:

Habilitação jurídica:

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

b) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);

d) prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1751, de 02/10/14);

e) Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei n.12.440/11.

Qualificação Econômico-Financeira

A) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:
a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

e) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:
a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
b) fica ressalvado deste dispositivo, os atestados de capacitação técnica que poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial, quando exigidos.
c) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.
d) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação, com exceção de eventual prazo diverso estabelecido no próprio item.

Declarações complementares de apresentação obrigatória (ANEXOS V e VI)

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo VIII).

Para a verificação da regularidade fiscal, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

ANEXO IV – INFORMAÇÕES – DECRETO 8.163 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 8.163, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a retenção na fonte do imposto sobre a renda nos pagamentos efetuados por Órgãos da Administração Pública Direta do Município, inclusive suas Autarquias e Fundações, e dá outras providências."

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 158 da Constituição Federal que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem";

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453-RS, na Ação Civil Pública Originária nº 2.897;

Considerando a tese fixada para o Tema 1.130, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme a Constituição Federal, do artigo 64, da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando que a Receita Federal do Brasil editou a Instrução Normativa RFB nº 2.094, de 15 de julho de 2022, alterando a Instrução Normativa RFB nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb);

Considerando a irreversibilidade da decisão acima citada, cujo Acórdão foi objeto de embargos de declaração opostos pela Fazenda Nacional tão somente com a pretensão de obter a modulação dos seus efeitos;

Considerando que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento ao fornecimento de bens e prestação de serviços, inclusive aos contratos em curso, com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no artigo 11, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF);

Considerando ainda, o Comunicado GP nº 55/2022, do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando por fim, a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que foi deliberado pelo STF e determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Leme, Estado de São Paulo, estão obrigados a reter e recolher ao Tesouro Municipal o Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, com base nas alíquotas previstas no Anexo I, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, especificamente a coluna "IR (02)", devendo também observar o disposto neste Decreto e na IN RFB nº 1.234/2012.

§ 1º Não será realizado qualquer desconto de Contribuição para o PIS/PASEP, e a título de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, ressalvadas as hipóteses de celebração de Convênio com a RFB, nos termos a que se refere o artigo 33, da Lei Federal nº 10.833, 29 de dezembro de 2003.

§ 2º As retenções na fonte do imposto de renda serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 3º Os valores do imposto de renda retidos na fonte deverão ser recolhidos à conta do Tesouro Municipal, por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da retenção.

§ 4º Não haverá retenção de imposto de renda nas hipóteses elencadas no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

§ 5º A condição de imunidade e isenção, ou, por ser optante pelo Simples Nacional, para fins de aplicação do § 4º, deverá ser comprovada a cada pagamento a ser efetuado, mediante declaração enviada junto ao documento fiscal, conforme os Anexos II, III e IV, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, conforme o enquadramento.

§ 6º O cálculo das retenções do imposto de renda na fonte incidentes sobre os pagamentos efetuados a pessoas físicas continuará sendo realizado com base na tabela progressiva mensal vigente.

Art. 2º Os contratados serão notificados e orientados na forma do Anexo Único deste Decreto, para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto neste Decreto e na IN RFB nº 1.234/2012.

Parágrafo Único Os contratados ficam obrigados a destacar o valor de imposto de renda a ser retido pertinente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Art. 3º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção dispostas neste Decreto e na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

§ 1º Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto no caput deste artigo, não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

§ 2º Faturas de energia elétrica, telefonia e outras que tenham código de barras ficam temporariamente dispensadas da retenção, por força da dificuldade de quitação do débito com o fornecedor, até que seja atendido o disposto no artigo 4º, deste Decreto.

Art. 4º A retenção na fonte do imposto de renda sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras, e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, será efetuada após serem realizadas as negociações e ajustes necessários e os referidos documentos sejam emitidos pelas empresas já com o valor líquido da retenção e com destaque do valor do imposto de renda a ser retido.

§ 1º As negociações e ajustes necessários ao cumprimento do caput não deverão ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da ciência da notificação e orientação ao fornecedor ou prestador de serviço.

§ 2º Em caso de descumprimento do prazo fixado através do § 1º, a retenção será efetuada mediante ato do Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após 15 (quinze) da data de sua publicação.

Leme, 21 de Agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

ANEXO ÚNICO
NOTIFICAÇÃO

Sr. Fornecedor / Prestador de Serviço,

A Prefeitura do Município de Leme/SP, CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1.130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do artigo 64, da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;

NOTIFICA Vossa Senhoria de que:

O Município de Leme/SP passou a aplicar a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir do prazo fixado no Art. 5º do Decreto Municipal nº ____/2023, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, tendo em vista a inexistência do convênio a que se refere o artigo 33, da Lei Federal nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Portanto, frisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras contidas na IN RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº ____/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Leme/SP, a partir da data do referido Decreto, inclusive quanto ao correto destaque do valor de imposto de renda a ser retido.

ATENÇÃO: Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.

Retenções de ISSQN e INSS continuam seguindo a legislação própria e vigente para cada um dos tributos.

Atenciosamente,

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

_____

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÕES

1) DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

Edital [.] n° xxx/2026

(nome da pessoa física/jurídica), inscrita no CNPJ/CPF sob o n..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... , portador(a) do CPF n..... , considerando o disposto na Lei Federal n° 14.133/21, art. 14, IV, DECLARA, para todos os efeitos legais que:

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

a) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nem vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com agentes ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou agentes que tenham exercido atribuições administrativas no presente processo, nos termos da Legislação vigente;

está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando E SE autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta, mantiverem vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente no exercício de atividades administrativas na licitação ou com agente ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

2. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local, data, mes, ano.

2) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

Edital [.] n° xxxx/2026

1. É, vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações — em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis — repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital /instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

5. A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais apresentando as informações descritas nos incisos do § 1° do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicações.

Local, data, mes, ano

3) DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Edital [.] n° xxx/2026

A LICITANTE/CONTRATADA declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Local, data, mes, ano.

4) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Edital [.] n° xxx/2026

A LICITANTE/CONTRATADA declara que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.
Local, data, mês, ano.

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

5) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Edital [.] n° xxx/2026

A LICITANTE/CONTRATADA declara que está ciente e tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a execução do objeto deste procedimento licitatório, dispensando a realização de vistoria, nos termos do art. 63, § 3° da lei 14.133/2021.

Local, data, mes, ano.

6) DECLARAÇÃO DE VISTORIA (se for o caso)

Edital [.] n° xxx/2026

A LICITANTE/CONTRATADA declara que realizou vistoria, tendo conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a execução do objeto deste procedimento licitatório.

Local, data, mes, ano.

7)DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES, CONTEÚDO E DOCUMENTOS APRESENTADOS

Edital [.] n° xxx/2026

[inserir nome da empresa]....., ..[inserir qualificação completa]...., representada pelo(a) r.(a) .....[inserir nome], ...[inserir qualificação completa]....., DECLARA, para fins de participação no certame em epígrafe, a veracidade de todas as informações, declarações, conteúdos e dos documentos apresentados, firmando compromisso de colaboração em eventuais diligências e esclarecimentos.

Local, data, mes, ano.

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

8) DECLARAÇÃO CONTRA O ASSÉDIO MORAL, ELEITORAL E SEXUAL

Edital [.] n° XXX/2026

NOME	
CPF	
RG(Órgão expedidor)	
REPRESENTANTE LEGAL DE	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ/MF	

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos que configurem assédio moral, eleitoral ou sexual e que é permanentemente contra toda e qualquer conduta abusiva, de forma repetitiva, que agrida a integridade física ou psíquica de uma pessoa, apoiando o respeito, a diversidade e o livre pensamento democrático entre seus colaboradores, bem como a convivência harmoniosa no trabalho.

DECLARO que todos os nossos colaboradores recebem orientações e/ou treinamentos abordando os assuntos supra, tanto no momento da admissão/contratação, como durante todo o período em que estiverem trabalhando com nossa empresa, e que os mesmos tem conhecimento dos canais para eventuais denúncias da eventual ocorrência da prática de tais atos no ambiente do trabalho, Comprometemo-nos ainda, a encaminhar ao órgão contratante, comprovações acerca do aqui alegado, caso solicitado.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, data, mes, ano.

[Representante da licitante]
[Assinatura]

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

ANEXO VII
MODELO-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação.

Modelo de proposta

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL / FONE:	
NOME DO REP.LEGAL	
CPF / MF Nº	
DADOS BANCÁRIOS EMPRESA:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	
CHAVE PIX	

A Prefeitura de Leme/SP
Prezados Senhores,

LOTE 01						
Item	**Qtd.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca-mod**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	310	Unid	**APAGADOR DE LOUSA (C/ ESTOJO PARA GIZ):** Apagador para lousa, com estojo para giz em madeira, com base de feltro, em formato retangular. Medidas aproximadas de: 18x8x5cm (CxLxA).			
2	351	Unid	**APAGADOR P/ QUADRO BRANCO:** base plástica, e magnética, almofada em feltro, compartimento para marcadores, com no mínimo 17cm de comprimento, 6 cm de largura e 3,7 cm de altura.			
3	4.085	Unid	**APONTADOR DUPLO:** Para lápis comum e lápis jumbo especificação: com dois furos cônicos, composto por lâminas de aço inoxidável fixadas por parafusos metálicos, em cabeça removível, injetada em poliestireno reciclado com cores variadas, um para lápis padrão de até 8,2mm e, outro para lápis jumbo com até 10mm. O reservatório deve ter dimensões aproximadas de 46 mm de altura x 37 mm de diâmetro, sendo o gabinete (reservatório) do apontador injetado com poliestireno reciclado na cor cristal, com capacidade volumétrica de aproximadamente de 46,2m³, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia, de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar junto com as amostras, laudo laboratorial acreditado pelo Inmetro atestando conformidade com as normas ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020.			

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

4	3.222	Unid	**APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPÓSITO:** medindo no mínimo 59 mm x 25 mm x 15 mm, injetado em plástico reciclado. Produto certificado pelo Inmetro. Apresentar junto com as amostras, laudo laboratorial acreditado pelo INMETRO atestando conformidade com as normas ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020.			
5	2.870	Unid	**APONTADOR:** retangular, medindo no mínimo 2,5 mm x 1,4 mm, para lápis, sem depósito.			
6	8.756	Unid	**BORRACHA BRANCA:** macia, com capa injetada em polipropileno reciclado, medindo aproximadamente 60x32x10mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar junto com as amostras, laudo laboratorial acreditado pelo INMETRO atestando conformidade com as normas ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020.			
7	2.697	Unid	**CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA:** com no mínimo 01 matéria e 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² revestido com papel couchê 115 g/m² plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), selo FSC, CERFLOR ou similar.			
8	2.195	Unid	**CADERNO ESPIRAL CAPA DURA:** com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² revestido com papel couchê 115 g/m² plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC, CERFLOR ou similar.			
9	2.110	Unid	**CADERNO CALIGRAFIA 1/4:** capa dura, costurado, com no mínimo 48 folhas, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC, CERFLOR ou similar.			
10	5.005	Unid	**CADERNO BROCHURA 1/4:** capa dura, costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m² plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC, CERFLOR ou similar.			
11	2.030	Unid	**CADERNO QUADRICULADO 1x1:** capa dura, costurado, com no mínimo 48 folhas, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC, CERFLOR ou similar.			
12	9.107	Unid	**CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA:** costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² revestido com papel couchê 115 g/m² plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo),			

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

			norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR ou similar.			
13	4.010	Unid	**CADERNO CARTOGRAFIA ESPIRAL:** com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², capa e contracapa em papel cartão duplex com gramatura mínima de 280g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC, CERFLOR ou similar.			
14	15.839	Unid	**LÁPIS GRAFITE:** formato sextavado ou triangular, medindo no mínimo 172 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo a marca. Acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 144 unidades (lembrando que as unidades solicitadas resultará em caixas fechadas e algumas unidades soltas). Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC, Cerflor ou Similar.			
15	2.660	Unid	**LÁPIS PRETO 6B:** apontado, composição: grafite, material cerâmico, feito de madeira reflorestada, produto não perecível e atóxico, ponta super resistente, não quebrar facilmente ao apontar, escrita macia e fácil de apagar, com o nome da marca ou fabricante gravada no corpo do lápis. Embalagem com informações do produto e fabricante. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC, Cerflor ou Similar.			
16	1.030	Unid	**LÁPIS GRAFITE JUMBO:** graduação HB, formato triangular, medindo no mínimo 170 mm de comprimento e entre faces 10 mm com mina grafite de 4,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca do produto e certificação de manejo florestal em hot stamping. Composição: madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC, Cerflor ou Similar.			
17	7.575	Cx	**LÁPIS DE COR 12 CORES:** Com 12 lápis de cores vivas e variadas. Dimensões aproximadas: comprimento de 175mm e diâmetro da mina de 3,3mm e resistente. Fabricado 100% com madeira de reflorestamento. Produto atóxico, com certificação do INMETRO e selo FSC (ou equivalente), impressos na embalagem.			
18	4.570	Cx	**LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL:** Com 12 cores, dimensões aproximadas de 175mm de comprimento. Fabricado 100% com madeira de reflorestamento. Produto atóxico, com certificado do INMETRO e selo FSC (ou equivalente), impressos na embalagem.			
19	5.070	Cx	**LÁPIS DE COR JUMBO:** Com 12 cores vivas e variadas, triangular. Composição: madeira reflorestada, grafite, aglutinantes e argila. Mina de no mínimo 4mm. Medidas aproximadas de 125x10mm, acondicionados em caixa de papelão. Constar na embalagem, marca e dados de identificação do fabricante, com certificado do INMETRO e selo FSC (ou equivalente), impressos na embalagem.			
20	6.080	Cx	**GIZ DE CERA 12 CORES:** Fornecido em caixa plástica, contendo 12 unidades, com peso mínimo de 49 gramas, com cores diferentes, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de deformações. Confeccionados com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. Características: diâmetro mínimo de 10mm; comprimento mínimo de 93mm. O conjunto deve ser acondicionado em estojo pet reciclado, com cavidades individuais dos 12 giz, que permita sua guarda segura, garantindo maior durabilidade e melhor funcionalidade. O estojo deverá ter sistema de fechamento por travas ou encaixe. Produto certificado pelo INMETRO.			
21	5.580	Cx	**GIZ DE CERA 12 CORES:** Caixa com 12 cores, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. O produto deve ser atóxico, macio, anatômico e possuir alto poder de cobertura. Características mínimas: diâmetro mínimo de 8mm e comprimento de 90mm, com 48 gramas. Embalagem sendo caixa de papel cartão, constando			

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

			informações do produto e do fabricante 'produto atóxico', selo do INMETRO, precauções de uso e estar de acordo com as normas de segurança ABNT/NBR 1523.			
22	2.261	Cx	**GIZ P/ LOUSA COLORIDO:** Produto não tóxico e antialérgico. Caixa com mínimo de 50 unidades.			
23	3.261	Cx	**GIZ P/ LOUSA BRANCO:** Produto não tóxico e antialérgico. Caixa com mínimo de 50 unidades.			
24	21.601	Unid	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL:** escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo cilíndrico ou sextavado, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm. Produto com certificação do INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1200 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.			
25	14.556	Unid	**CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA:** escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo cilíndrico ou sextavado, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm. Produto com certificação do INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1200 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.			
26	15.251	Unid	**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA:** escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo cilíndrico ou sextavado, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm. Produto com certificação do INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1200 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.			
27	9.320	Unid	**COLA LÍQUIDA:** com no mínimo 100 gr lavável, para uso escolar, composição: à base de PVA ou outra composição, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, no mínimo de 22%, viscosidade de 4000 a 6000 (centipoise), frasco plástico opaco resistente, bico aplicador econômico. Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.			
28	1.321	Unid	**COLA ESCOLAR BRANCA 1 kg:** Base de acetato de polivinila, atóxica, lavável, textura consistente para não molhar o papel, colagem e secagem rápida para evitar manchas, alto teor de sólidos, no mínimo de 22%, viscosidade de 4000 a 6000 (centipoise). A embalagem deve conter selo do INMETRO, nome e registro do químico responsável, data de fabricação e validade descritas e impressas na embalagem.			
29	1.097	Unid	**COLA BASTÃO:** lavável, embalagem com fundo giratório, contendo no mínimo 20gr. Produto com certificação do INMETRO. Rótulo contendo informações do produto e fabricante.			
30	671	Unid	**COLA HOT MELT GROSSA (REFIL):** Bastão transparente, composição básica: resina de EVA e resina taquificante, espessura 11,2mm x 300mm. Pacote com 1kg. Embalagem com dados do produto e fabricante.			
31	920	Unid	**COLA HOT MELT FINO (REFIL):** Bastão transparente, composição básica: resina de EVA e resina taquificante, espessura 7mm x 300mm. Pacote com 1kg. Embalagem com dados do produto e fabricante.			
32	7.580	Unid	**ESTOJO DE COLA COLORIDA SEM GLITTER:** 06 cores, bisnaga contendo no mínimo 23 gramas. Composição básica: resina à base de PVA, pigmentos e preservantes, solúvel em água, atóxica. Com selo do INMETRO na caixa. Solução aquosa, sem cheiro forte. Embalagem com nome, CNPJ do fabricante, nº de lote e validade do			

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

			produto.			
33	7.580	Unid	**ESTOJO DE COLA COLORIDA COM GLITTER:** 06 cores, bisnaga contendo no mínimo 23 gramas. Composição básica: resina à base de PVA, glitter, pigmentos e preservantes, solúvel em água, atóxica. Com selo do INMETRO na caixa. Solução aquosa, sem cheiro forte. Embalagem com nome, CNPJ do fabricante, nº de lote e validade do produto.			
34	5.550	Unid	**PINTURA A DEDO LAVÁVEL - ESTOJO COM 6 CORES SORTIDAS:** Frasco inquebrável, com tampa de rosca e com abertura larga, cores vivas e miscíveis, atóxica, não manchar a roupa. Embalagem deve conter data de fabricação ou validade, selo do INMETRO e CNPJ do fabricante.			
35	4.570	Unid	**KIT DE TINTA FACIAL SEM GLITTER:** conjunto com 06 cores antialérgicas de 15ml e 1 pincel atóxico. Recomendada para uso em crianças acima de 03 anos. Conter a composição química, CNPJ do fabricante, data de validade impressas no produto. Conter selo INMETRO.			
36	4.570	Unid	**KIT DE TINTA FACIAL COM GLITTER:** conjunto com 06 cores antialérgicas de 15ml e 1 pincel atóxico. Recomendada para uso em crianças acima de 03 anos. Conter a composição química, CNPJ do fabricante, data de validade impressas no produto. Conter selo INMETRO.			
37	8.650	Cx	**MASSA PARA MODELAR À BASE DE AMIDO COM 12 CORES:** Atóxica, peso mínimo de 180grs, textura extra macia com baixo teor de oleosidade, baixo odor ou odor agradável, que não grude e nem esfarele ao manusear. Cores vivas e brilhantes. Embalagem deve conter data de validade, selo do INMETRO, nome e CNPJ do fabricante.			
38	5.850	Unid	**TINTA GUACHE:** escolar com 250 ml, não tóxico, vermelho, amarelo, rosa, branco, azul, preto e verde, validade e selo do INMETRO, com tampa rosqueável e bico aplicador, composição: resina, água, pigmentos, cargas e conservantes. Deverá conter na embalagem do produto: marca, código de barras e dados do fabricante.			
39	4.125	Unid	**CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO 12 CORES VARIADAS:** 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco, tinta atóxica à base de água, lavável na maioria dos tecidos, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, ponta grossa de 5.5 mm, medindo no mínimo 135 mm de comprimento por 13 mm de diâmetro. Composição: resina termoplástica, carga à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato de fibra de poliéster. Produto com certificação do INMETRO. Com rendimento de escrita de no mínimo 800 metros.			
40	4.125	Unid	**CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES VARIADAS:** 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco, tinta atóxica à base de água, lavável na maioria dos tecidos, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, ponta média de 2 mm, medindo no mínimo 135 mm de comprimento por 7 mm de diâmetro, feltro interno de 82 mm de comprimento, peso da carga 1g, composição: resina termoplástica, carga à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato de fibra de poliéster. Produto com certificação do INMETRO. Com rendimento de escrita de no mínimo 800 metros.			
41	3.045	Unid	**PALETA GODE DE PINTURA:** Para tintas tipo godê, com 16 cavidades, formato ovalado, confeccionada com chapa de PET reciclado, através do processo de vacuum-forming. A paleta deverá ser resistente e durável. Será utilizada para depósito e mistura de tintas. Apresentar laudo acreditado pelo INMETRO, atestando conformidade com as normas ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020.			
42	800	Unid	**AVENTAL PARA TRABALHOS INFANTIS COM TINTAS:** Confeccionado com laminado de PVC cristal, com acabamento costurado, tipo viés de tecido, nas bordas (tira de pano cortada obliquamente da peça) e faixa elástica nas laterais, que permitam ajuste ao corpo, medindo 0,70m x 0,38m formato aberto. O avental deverá ter bolso frontal e imagem (a ser fornecida em arquivo digital ao licitante vencedor), impressa em cor traço, com tintas atóxicas e resistente. Apresentar com a amostra, laudo laboratorial acreditado pelo INMETRO de conformidade			

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

			com a norma ABNT NBR 15236/2021.			
43	673	Pct	**ENVELOPE BRANCO:** tipo saco off set na cor branco, 90 grs/m², medindo 125x176mm. Pacote com 100 unidades.			
44	2.543	Pct	**ENVELOPE PARDO:** tipo saco kraft na cor natural, 80 grs/m², medindo 260x360mm. Pacote com 100 unidades.			
45	1.414	Pct	**ENVELOPE PARDO:** tipo saco kraft na cor natural, 80 grs/m², medindo 310x410mm. Caixa com 100 unidades.			
46	5.283	Pct	**ENVELOPES PLÁSTICOS:** 4 furos, tamanho A4, plástico espessura média, resistente e transparente. Pacote com 50 unidades.			
47	1.265	Unid	**ENVELOPE BRANCO:** 11,4X22,9CM, 80grs branco, ofício.			
48	1.635	Unid	**ENVELOPE KRAFT:** 24X34CM, 80g/m².			
49	5.621	Unid	**TESOURA ESCOLAR:** com ponta arredondada, medindo no mínimo 13 cm de comprimento, com lâmina de 1.5mm de espessura, com área de corte de no mínimo 50mm, cabo plástico emborrachado anatômico para 03 dedos. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Produto certificado pelo INMETRO.			
50	1.773	Unid	**TESOURA GRANDE:** medindo no mínimo 21cm de comprimento, cabo anatômico, com descanso de dedo fixo, lâmina de aço inoxidável, com área de corte de no mínimo 70mm. Lâmina fixada através de parafuso, com marca impressa no corpo.			
51	530	Unid	**TESOURA MULTIUSO:** medindo no mínimo 18 cm de comprimento, cabo anatômico em resina termoplástica. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem contendo informações do produto.			
52	623	Unid	**PISTOLA DE COLA HOT MELT GRANDE - 40 WATTS:** gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, bico aplicador em metal. Corpo plástico de alta durabilidade.			
53	622	Unid	**PISTOLA DE COLA HOT MELT PEQUENA - 15 WATTS:** gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, bico aplicador em metal. Corpo plástico de alta durabilidade.			
54	316	Unid	**LÁPIS TIPO INFINITO:** para escrita, com ponta de grafeno, dispensando a utilização de apontador, proporcionando uso prolongado, equivalente a dezenas de lápis comuns de grafite, proporcionado pelo desgaste lento dessa liga especial. Deverá produzir um traço fino, semelhante a um lápis HB ou lapiseira. Que seja apagável e com ponta substituível. O corpo do lápis deverá ser produzido através de injeção termoplástica de resina PP PCR (polipropileno reciclado pós-consumo) e possuir borracha acoplada a esta espécie de tubo, através de anilha de alumínio.			
55	1.311	Unid	**BLOCO AUTO ADESIVO:** 38x50mm, com 4 blocos, 100 folhas em cada bloco.			
56	1.543	Unid	**BLOCO AUTO ADESIVO:** 76x76mm, com 100 folhas.			
57	795	Unid	**MARCADOR DE PÁGINA:** 5 cores, medindo 45 x 12 mm, com 100 unidades cada cor.			
58	2.822	Pct	**CARTOLINA AMARELA:** 180grs, 50x66cm, pacotes com 100 folhas. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.			
59	2.852	Pct	**CARTOLINA AZUL:** 180grs, 50x66cm, pacotes com 100 folhas. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.			
60	3.022	Pct	**CARTOLINA BRANCA:** 180grs, 50x66cm, pacotes com 100 folhas. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.			
61	2.822	Pct	**CARTOLINA ROSA:** 180grs, 50x66cm, pacotes com 100 folhas. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.			

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

62	2.822	Pct	**CARTOLINA VERDE:** 180grs, 50x66cm, pacotes com 100 folhas. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.			
63	2.572	Pct	**PAPEL CRIATIVO:** embalagem com no mínimo 08 cores, gramatura 75 gramas/m², medidas 210 x 297mm. Pacote contendo 100 folhas.			
64	3.523	Pct	**PAPEL CAMURÇA:** NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, PINK, PRETO, VERDE E VERMELHO: 40X60cm, 95g, pacote com 25 folhas. Descrição no pacote. (Sendo 50 pacotes de cada cor).			
65	4.528	Pct	**PAPEL CARTÃO FOSCO:** NAS CORES AMARELO, AZUL, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO E VIOLETA: 50x70cm, 200gr, pacote com 20 fls. Descrição no pacote. (Sendo 100 pacotes de cada cor).			
66	4.513	Pct	**PAPEL COLOR SET:** NAS CORES AMARELO, AZUL, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE E VERMELHO - Medida mínima 48x66 cm, gramatura 110grs, embalagem com 20 folhas. Descrição no pacote. (Sendo 100 pacotes de cada cor).			
67	3.760	Pct	**PAPEL LAMINADO:** Nas CORES AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE E VERMELHO: formato de 45x60cm, 70gr com 40 fls., descrição no pacote. (Sendo 100 pacotes de cada cor).			
68	4.517	Pct	**PAPEL CREPOM LISO:** nas cores amarelo, azul, branco, laranja, marrom, pink, preto, roxo, verde e vermelho. Medindo 48x200cm. Caixa contendo 10 unidades.			
69	4.527	Pct	**PAPEL DOBRADURA:** Cores variadas, com tamanho mínimo de 48x66cm, com gramatura de 60gr. Embalagem com 50 unidades.			
70	4.520	Pct	**PAPEL SEDA:** Cores variadas, com tamanho mínimo de 45x60cm, embalado em plástico transparente contendo 100 folhas.			
71	320	Unid	**PAPEL DESENHO "TIPO CANSON":** A4 140g/m², cor preferencialmente creme. Bloco com 20FLS.			
72	620	Pct	**PAPEL CARTÃO:** acabamento em VERNIZ, 215g, nas cores rosa, laranja, verde, azul e amarelo. Pacotes com 20 fls.			
73	1.510	Unid	**ESTOJO**: Confeccionado em PET-PCR (politereftalato de etila reciclado pós-consumo), medindo aproximadamente 210mm (comprimento) x 70 mm (largura) x 40 mm (altura) x 2 mm (espessura). Fechamento com trava frontal e dobradiça no próprio corpo. Impressão tampográfica em uma cor contendo a logomarca do município (visando evitar descaminho do material). Deverá ser apresentado laudo acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15.236/2021 e ABNT NBR 16.040/2020 (isenção de ftalatos).			
VALOR TOTAL DO LOTE R$						

LOTE 2 – ARMARINHOS

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca-modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	3.586	Rolo	**BARBANTE CRU:** rolo com 250g, 08 fios. Composição mínima de 60% de algodão, embalados individualmente (embalagem original do fabricante). A embalagem deverá constar peso, composição, marca e ou fabricante.			
2	4.052	Rolo	**BARBANTE COLORIDO (CORES: AZUL, VERDE E VERMELHA):** rolo com 250g, 08 fios. Composição mínima de 60% de algodão, embalados individualmente (embalagem original do fabricante). A embalagem deverá constar peso, composição, marca e ou fabricante.			
3	3.050	Pct	**BEXIGA Nº 09:** nas cores AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE E VERMELHA, em látex centrifugado 97%, corante 2%, pacote com 50 unidades.			
4	3.525	Unid	**LIXA Nº 180:** Medindo 22X27cm, uso em madeira, com costado revestido de			

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

			papel (uso pedagógico trabalhar textura em sala de aula).			
5	5.040	Pct	**PALITO DE SORVETE:** De madeira, nas cores AMARELO, AZUL, CRU, VERDE E VERMELHO. Pacote com 100 unidades.			
6	3.560	Unid	**PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 0):** Pincel nº 0, formato redondo com virola de alumínio, cabo de plástico arredondado com marca do fabricante impresso.			
7	3.560	Unid	**PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 02):** Pincel nº 02, formato redondo com virola de alumínio, cabo de plástico arredondado com marca do fabricante impresso.			
8	3.560	Unid	**PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 04):** Pincel nº 04, formato redondo com virola de alumínio, cabo de plástico arredondado com marca do fabricante impresso.			
9	3.560	Unid	**PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 06):** Pincel nº 06, formato redondo com virola de alumínio, cabo de plástico arredondado com marca do fabricante impresso.			
10	4.615	Unid	**ROLO DE ESPUMA:** Para pintura, confeccionado em espuma de poliéster amarela, com suporte plástico. Medida aproximada de 4 cm.			
VALOR TOTAL DO LOTE R$						

LOTE 3 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Item	Qtd.	Unid.	Descrição		Valor Unitário	Valor Total
1	2.074	Pct	**PAPEL SULFITE 40 BRANCO:** 210x297mm, pacotes com 50fls. 120grs. Produto obtido a partir de fontes sustentáveis. Deverá constar na embalagem: código de barras, e dados de identificação do fabricante. FSC OU EQUIVALENTE.			
2	7.691	Pct	**PAPEL SULFITE:** multiuso, reciclado, formato A4, medindo 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m², papel de alta qualidade, usado para trabalho em geral, acondicionado em embalagem fechada e lacrada. Produto obtido a partir de fontes sustentáveis. Deverá constar na embalagem: código de barras, e dados de identificação do fabricante.			
3	2.552	Pct	**PAPEL SULFITE A4 NAS CORES AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE:** 75gr pacote com 100 fls. Produto obtido a partir de fontes sustentáveis. Deverá constar na embalagem: código de barras, e dados de identificação do fabricante. FSC OU EQUIVALENTE.			
4	40.642	Pct	**PAPEL SULFITE:** multiuso, extra branco, formato A4, medindo 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m² papel de alta qualidade, usado para trabalho em geral, acondicionado em embalagem fechada e lacrada. Produto obtido a partir de fontes sustentáveis. Deverá constar na embalagem: código de barras, e dados de identificação do fabricante. FSC OU EQUIVALENTE.			
5	550	Pct	**PAPEL SULFITE OFÍCIO 2:** multiuso, extra branco, formato ofício 2, medindo 216 mm x 330 mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m² papel de alta qualidade, usado para trabalho em geral, acondicionado em embalagem fechada e lacrada. Produto obtido a partir de fontes sustentáveis. Deverá constar na embalagem: código de barras, e dados de identificação do fabricante. FSC OU EQUIVALENTE.			
6	140	Pct	**PAPEL FOTOGRÁFICO MATTE:** Cor branca, dupla face, 220g/m², tamanho A4 (210mm x 297mm). Pacote com 100 folhas.			
7	15.916	Unid	**CANETA MARCA TEXTO NAS CORES AMARELA, AZUL, LARANJA E VERDE:** com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster, tinta superfluorescente. Corpo e tampa com clip, contendo marca impressa, medindo 138 mm de comprimento total. Composição: Resinas termoplásticas, carga à base de água, corantes orgânicos e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster.			

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

			Embalagem contendo informações do produto e fornecedor.			
8	6.295	Unid	**CANETA PARA QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO:** com ponta de feltro redonda de 4 mm, com tinta de secagem rápida e resistente. Medindo no mínimo 12 cm de comprimento com tampa na cor da tinta. Embalagem contendo informações do produto e fabricante.			
9	4.707	Unid	**PINCEL ATÔMICO NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO:** com ponta de feltro chanfrada de 5 mm, do tipo descartável, com tinta à base de álcool de secagem rápida. Medindo 14,5cm de comprimento com tampa na cor da tinta. Embalagem contendo informações do produto e fabricante.			
10	5.967	Unid	**CANETA PARA RETROPROJETOR NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO:** ponta poliacetal com 2 mm, tinta à base de álcool, resistente a água, indicada para escrita e desenho em transparências. Conter CNPJ do fabricante, descrição da composição química.			
11	1.115	Unid	**CORRETIVO LÍQUIDO:** à base de água, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e aceitar nova escrita por cima. Não poderá apresentar deformações que prejudiquem o seu uso. Frasco com 18ml.			
12	1.619	Unid	**CORRETIVO EM FITA:** Medidas aproximadas de 4.2mm x 12m. Possuir boa aderência para ser usado em qualquer tipo de papel.			
13	498	Unid	**MOLHADOR DE DEDO:** com 12g, atóxico.			
14	356	Unid	**COLA INSTANTÂNEA:** 5gr tipo super bonder.			
15	340	Unid	**LIVRO ATA:** com capa dura na cor preta, confeccionado em papelão, contendo 50 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem. Constar as seguintes informações: código de barras e dados do fabricante na embalagem.			
16	5.774	Unid	**FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE:** Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas, super aderente, identificação do fabricante, CNPJ e especificações do produto na embalagem no tubete. Medindo no mínimo 12X30m.			
17	4.777	Unid	**FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE:** Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas, super aderente, identificação do fabricante, CNPJ e especificações do produto na embalagem no tubete. Medindo no mínimo 18X50m.			
18	7.954	Unid	**FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE:** Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas, super aderente, identificação do fabricante, CNPJ e especificações do produto na embalagem no tubete. Medindo no mínimo 45X50m.			
19	3.733	Unid	**FITA CREPE:** Composição: papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina, super aderente, identificação do fabricante, CNPJ e especificações do produto na embalagem no tubete. Medindo no mínimo 18x50m.			
20	4.952	Unid	**FITA ADESIVA DUPLA FACE:** Composição: polipropileno, super aderente, identificação do fabricante, CNPJ e especificações do produto na embalagem no tubete. Medindo no mínimo 18x30m.			
21	1.207	Unid	**FITA ADESIVA MULTIUSO:** medindo aproximadamente 100 mm x 1,5 m, emborrachada e flexível. Produzida com produtos resistentes. Utilizada para diversos trabalhos, inclusive produtos com água. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.			
22	1.644	Unid	**FITA ADESIVA KRAFT:** multiuso kraft, 48mm x 50 metros, coberto com adesivo acrílico à base de água, indicado para uso geral, doméstico, trabalhos escolares, fechamentos de envelopes e caixa. Acondicionado individualmente em blister feito a partir de materiais reciclados. Embalagem contendo informações do			

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

			produto.			
23	3.355	Unid	**FITA CREPE 48MM X 45M A 50M:** papel crepado BRANCO, sendo de constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos à sua textura; super aderente, sem deixar resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. Enrolamento perfeito sobre tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor.			
24	7.845	Unid	**FITA CREPE 24MM X 45M A 50M:** papel crepado BRANCO, sendo de constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos à sua textura; super aderente, sem deixar resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. Enrolamento perfeito sobre tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor.			
25	809	Unid	**FITA DUPLA FACE: 12MM A 15MM X 30M.** Composição: polipropileno, super aderente.			
26	570	Unid	**CRACHÁ HORIZONTAL:** Transparente com presilha fixa, medindo aproximadamente 100 x 70 mm, em PVC cristal de espessura mínima de 0,10mm e abertura lateral de 70 mm.			
27	871	Unid	**ESTILETE RETRÁTIL:** estreito, confeccionado em resina termoplástica resistente, medindo 130 mm, lâmina em aço inoxidável afiada, com área de corte de 80mm x 9 mm. Embalagem plástica individual contendo informações do produto e fabricante.			
28	645	Unid	**ESTILETE RETRÁTIL:** largo, confeccionado em resina termoplástica resistente, medindo 150mm, lâmina em aço inoxidável afiada, com área de corte de 95mm x 18 mm. Embalagem plástica individual contendo informações do produto e fabricante.			
29	887	Unid	**GRAMPEADOR DE MESA:** formato anatômico, sendo base e corpo em plástico preto e trilho em metal, medindo no máximo 160 mm x 40 mm x 45 mm (CxLxA), indicado para grampear até 60 folhas. Acondicionado individualmente em caixa. Embalagem contendo informações do produto, marca, referência, código de barras.			
30	524	Unid	**PERFURADOR DE PAPEL:** com 02 furos, capacidade para até 30 fls de papel 75g/m², metálico, na cor preta, com margeador, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distância dos furos 80mm, com margeador plástico. Medindo no mínimo 110 x 130 x 100mm.			
31	9.100	Unid	**GRAMPO GALVANIZADO 26/6:** O produto deverá ser fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Acondicionado em caixa de papelão contendo 5000 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras, armazenamento, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.			
32	131	Unid	**SUPORTE PARA FITA ADESIVA:** fabricado em plástico resistente, menos propenso a quebras, lâmina aço inox, para fitas de 12mm x 10m e 12mm x 33m. Medindo no mínimo 100x90x19mm.			
33	4.971	Unid	**RÉGUA 30CM:** Régua 30cm, com serrilha para corte de papel, injetada em plástico reciclado cristal, com no mínimo 2mm de espessura, deverá possuir em seu centro, três pontos de apoio para os dedos, que facilitem o manuseio. Deverá possuir uma serrilha em sua base inferior para facilitar o corte de folhas de papel. A impressão de escala e da personalização deverá ser feita com tintas atóxicas e resistentes ao uso contínuo. Apresentar certificado do INMETRO.			
34	238	Unid	**RÉGUA MADEIRA MDF:** 100CM, com pegador.			
35	150	Unid	**RÉGUA:** em Aço inox temperado de 100cm com escalas em baixo relevo.			
36	1.721	Cx	**CLIPS 2/0:** em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente,			

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

			contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca e dados de identificação do fabricante, além do descritivo do peso na embalagem.			
37	1.622	Cx	**CLIPS 8/0:** em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca e dados de identificação do fabricante, além do descritivo do peso na embalagem.			
38	396	Cx	**COLCHETE:** latonado nº 12. Caixa contendo 72 unidades.			
39	1.263	Unid	**EXTRATOR DE GRAMPOS:** tipo espátula, confeccionado em chapa de aço-carbono galvanizado ou aço inoxidável.			
40	1.185	Unid	**GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO:** estrutura metálica em pintura epóxi, pintada ou esmaltada, base emborrachada antiderrapante; na cor preta; com 20 cm de comprimento; para grampos tamanho 26/6.			
41	122	Cx	**PERCEVEJO LATONADO:** colorido, 9,5mm, caixa com 100 unidades.			
42	270	Cx	**GRAMPO GALVANIZADO 23/13:** confeccionado em arame com seção retangular galvanizado, isento de oxidação, em caixa com 5000 unidades.			
43	491	Unid	**LÂMINA PARA ESTILETE LARGO:** 18mm x 100mm. Caixa com 10 lâminas.			
44	1.143	Pct	**ELÁSTICO BORRACHA:** de látex nº 18, na cor bege. Pacote com 1 kg.			
45	354	Cx	**CLIPS 10/0:** niquelado, caixa contendo 500g, fabricado em arame de aço. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca e dados de identificação do fabricante, além do descritivo do peso na embalagem.			
46	496	Cx	**CLIPS 3/0:** niquelado, caixa contendo 500g, fabricado em arame de aço. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca e dados de identificação do fabricante, além do descritivo do peso na embalagem.			
47	424	Cx	**CLIPS 6/0:** niquelado, caixa contendo 500g, fabricado em arame de aço. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca e dados de identificação do fabricante, além do descritivo do peso na embalagem.			
48	302	Unid	**ESTILETE PROFISSIONAL:** largo, mínimo 18mm com estrutura reforçada, corpo emborrachado e robusto, ergonômico e empunhadura perfeita. Sistema auto-lock que evita que a lâmina se retraia em trabalhos que necessitam corte e perfuração.			
49	377	Unid	**PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE:** mínimo 40 micras, formato de 45 cm X 25mts, super aderente, identificação do fabricante, CNPJ e especificações do produto na embalagem.			
50	803	Pct	**PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO:** tamanho A4 220x307mm, espessura 0,05mm. Pacote contendo 100 unidades.			
51	503	Pct	**PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO:** tamanho A4. Medidas 220x307mm. Espessura 0,7mm, Pacote com 100 lâminas.			
52	358	Rolo	**PAPEL SEMI KRAFT:** Bobina medindo no mínimo 60cm x 100mts.			
53	1.022	Unid	**PAPEL LEMBRETE COLORIDO:** Medidas mínimas 85X78mm. Folhas coloridas. Mínimo 600 folhas. Pacote com 01 unidade.			
54	7.146	Cx	**PAPEL CARBONO**: A4, preferencialmente na cor Azul. Caixa c/ 100 unidades.			
55	111	Rolo	**BOBINA DE SACO PLÁSTICO P/ MEDICAMENTO:** Bobina de saco plástico, medindo 20x30cm.			
56	551	Pct	**KIT CAPA P/ ENCADERNAÇÃO:** Contendo 50 capas na cor preta e 50 capas na cor cristal, tamanho A4, espessura mínima de 0,30mm, fabricada em polipropileno.			

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

			Pacote com 100 unidades.			
57	86	Pct	**ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO:** Cor preta, plástico, tamanho A4, espessura mínima de 14mm. Pacote com 100 unidades.			
58	125	Unid	**RÉGUA COM GUIA DE LEITURA:** com 5mm e 10mm de abertura. Fabricada em plástico resistente; poliestireno ou PET reciclado; acabamento em cores variadas. Escala em centímetros, com marcação nítida e durável. Com canal/guia de leitura central com puxador, que permita o acompanhamento de linhas de texto. Aberturas de leitura de 5mm e 10mm, facilitando a visualização de uma ou mais linhas conforme necessidade. Estrutura leve, resistente e de fácil manuseio. Produto certificado pelo INMETRO.			
59	102	Unid	**RÉGUA GEOMÉTRICA COM LUPA:** Confeccionada em resina plástica cristal, com escalas em milímetros e centímetros. Dimensões mínimas: maior espessura 4 mm e na ponta do chanfro 1,5mm, comprimento 315mm e largura 40mm. A régua deverá ter formas geométricas vazadas, que possibilitem o contorno interno nas formas de triângulo, quadrado, retângulo e círculo, e lupa que permita o aumento de pequenas imagens. Deverá conter no centro da régua pegador que possibilite segurar, puxar, girar e apoiar a régua. Certificação INMETRO específica contendo todas as características da régua conforme especificação.			
60	409	Unid	**ORGANIZADOR DE MESA:** em poliestireno rígido para lápis, clips e lembrete.			
VALOR TOTAL DO LOTE R$						

LOTE 4 – ELETRÔNICOS

Item	Qtd.	Unid.	Descrição		Valor Unitário	Valor Total
1	552	Unid	**BATERIA:** 9 VOLTS.			
2	545	Unid	**PILHA/BATERIA** LR 41			
3	5.477	Unid	**PILHA ALCALINA 1,5 V TIPO AA:** validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas com 2 unidades.			
4	5.826	Unid	**PILHA ALCALINA 1,5 V TIPO AAA:** validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas com 2 unidades.			
5	1.322	Unid	**PILHA MÉDIA (C):** validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas com 2 unidades.			
6	610	Unid	**PILHA CR2032:** 3 VOLTS.			
7	370	Unid	**PILHA GRANDE (D):** validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas com 2 unidades.			
8	227	Unid	**BATERIA CR 1620:** 3 VOLTS.			
9	600	Unid	**CALCULADORA DE MESA:** 12 dígitos, alimentação solar e pilha AAA com funções de raiz, %, M+, M-, 00, GT. Visor inclinado. Medindo no mínimo 14 x 10 x 4 cm (CxLxA). Embalada em blister contendo as informações do produto.			
10	1.009	Unid	**PEN DRIVE (32GB):** Para armazenamento de arquivos, com capacidade de 32 GB, conexão USB 2.0.			
VALOR TOTAL DO LOTE R$						

LOTE 5 – PASTAS

Item	Qtd.	Unid.	Descrição		Valor Unitário	Valor Total
1	8.710	Unid	**ARQUIVO MORTO:** Caixa Polionda, confeccionada com chapa de polipropileno (PP), alveolar reciclado, espessura de 3mm, formato montado aproximado de 350mm (largura) x 245mm (altura) x 135mm (profundidade), com tampa de fechamento. Deverão também estar impressos o nome do fabricante, o símbolo de reciclado. Apresentar junto das amostras, laudo acreditado pelo INMETRO de			

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

			acordo com a norma ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020 (isenção de ftalatos).			
2	4.220	Unid	**PASTA CARTOLINA COM ABAS E ELÁSTICO:** Pasta em cartão duplex, resistente, plastificada, com gramatura mínima 240g/m², medindo no mínimo 330mm x 230mm, com elástico, marca do fabricante e certificação do INMETRO, gravada na própria pasta. Cores variadas.			
3	776	Unid	**PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO PLÁSTICO:** Pasta tipo romeu e julieta em PP reciclado, medindo aproximadamente 330mm x 235mm, com grampo plástico. Cor azul. Apresentar junto das amostras, laudo acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020 (isenção de ftalatos).			
4	2.281	Unid	**PASTA TIPO CATÁLOGO:** com 100 envelopes, espessura 0,10mm, feito com polipropileno, resistente e transparente, 100% reciclável. Confeccionado em papelão e revestido em plástico PVC na cor preta, resistente. Medindo aproximadamente 243 x 333 mm (L x C) fixado por 04 colchetes e visor de polipropileno transparente com campo para inclusão de etiquetas, constar no produto identificação do fabricante.			
5	1.250	Unid	**PASTA EM POLIPROPILENO:** Com aba elástica, tamanho 355 x 265mm, resistente para guarda de documentos. Na cor azul. Apresentar junto das amostras, laudo acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020 (isenção de ftalatos).			
6	6.201	Unid	**PASTA L A4:** na cor azul, confeccionada em polipropileno reciclado, medindo aproximadamente 320 mm altura x 220 mm largura, com impressão da marca gravada na pasta. Apresentar junto das amostras, laudo acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020 (isenção de ftalatos).			
7	2.515	Unid	**REGISTRADOR AZ OFÍCIO - LOMBO LARGO:** Revestida interna e externamente, contendo ferragens antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Deve conter barra de contenção de papéis em metal, com reforço em metal na parte inferior para evitar desgaste por fricção; espessura da capa de 2mm aproximadamente e diâmetro do arco de 45mm aprox. Tamanho: 28,5x34,5x6,5cm - Cor Azul.			
8	1.325	Unid	**REGISTRADOR AZ OFÍCIO - LOMBO ESTREITO:** Revestida interna e externamente, contendo ferragens antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos. Deve conter barra de contenção de papéis em metal, com reforço em metal na parte inferior para evitar desgastes por fricção, espessura da capa de 2mm aproximadamente e diâmetro do arco de 45mm aproximadamente. Tamanho 28,5x34,5x 5,3cm - Cor azul.			
9	1.106	Unid	**PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIAS:** para arquivos e documentos, com 12 divisões, fechamento com elástico. Acompanham mini etiquetas em papel cartão para identificação das divisórias. Dimensões mínimas 230x320mm.			
10	12.220	Unid	**PASTA SUSPENSA E COLORIDA PARA ARQUIVO:** CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA E VERDE, feita em papel triplex plastificada, fundo branco, hastes plásticas, contendo 06 posições para o visor e etiqueta no cartão. Medindo no mínimo 360x235mm.			
11	1.480	Unid	**PASTA POLIONDA 55MM:** com elástico PP reciclado, cor preferencialmente AZUL, dimensões aproximadas 245 x 335 x 55mm. Apresentar junto das amostras, laudo acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020 (isenção de ftalatos).			
12	654	Pct	**VISOR ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA:** Pacote com 50 unidades. Medidas 80mmx60mm.			
13	1.832	Unid	**GRAMPO TRILHO PLÁSTICO:** em plástico 80mm para no mínimo 200 fls, utilizado para fixação de papéis. O produto deverá vir embalado com 50 jogos. Deverá			

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

			constar na embalagem: marca, produto, quantidade, código de barras e dados de identificação do fabricante.			
14	535	Cx	**GRAMPO GALVANIZADO 23/10:** confeccionado em arame com seção retangular galvanizado, isento de oxidação, em caixa com 5000 unidades.			
15	525	Cx	**GRAMPO GALVANIZADO 23/08:** confeccionado em arame com seção retangular galvanizado, isento de oxidação, em caixa com 5000 unidades.			
16	587	Cx	**GRAMPO PASTA TRILHO:** 80mm, metálico para arquivar até 300 folhas, produzido em chapa de aço revestida. Dimensões: 8x15x8cm. Caixa com 50 unidades.			
17	200	Unid	**MALETA:** produzida em plástico reciclado, cor verde, medidas aproximadas: 370 mm de comprimento x 285 mm de altura x 120 mm de largura x 0,65 de espessura. Com reforços internos, fechos de engate rápido de pressão e alça superior. Na parte superior frontal deverá conter painel para preenchimentos de dados pessoais do aluno que aceite escrita com caneta esferográfica. O produto deverá estar em conformidade com as normas ABNT NBR 15.236/2021 e 16.040/2020.			
VALOR TOTAL DO LOTE R$						

LOTE 6 – ALMOFADAS E TINTAS

Item	Qtd.	Unid.	Descrição		Valor Unitário	Valor Total
1	402	Unid	**ALMOFADA PARA CARIMBO:** nº 03, tinta preta. Medida aproximada 6,9 x 11cm.			
2	390	Unid	**ALMOFADA PARA CARIMBO:** nº 03, tinta vermelha. Medida aproximada 6,9 x 11cm.			
3	400	Unid	**ALMOFADA PARA CARIMBO:** nº 03, tinta azul. Medida aproximada 6,9 x 11cm.			
4	715	Unid	**TINTA PARA CARIMBO:** produto de composição homogênea, à base de água, apresentando secagem rápida após carimbagem, sem borrar. Deverá ser facilmente removível da pele com o uso de água e sabão, na cor AZUL; sem óleo, frasco 40ml.			
5	719	Unid	**TINTA PARA CARIMBO:** produto de composição homogênea, à base de água, apresentando secagem rápida após carimbagem, sem borrar. Deverá ser facilmente removível da pele com o uso de água e sabão, na cor PRETO, sem óleo, frasco 40ml.			
6	545	Unid	**TINTA PARA CARIMBO:** produto de composição homogênea, à base de água, apresentando secagem rápida após carimbagem, sem borrar. Deverá ser facilmente removível da pele com o uso de água e sabão, na cor VERMELHO, sem óleo, frasco 40ml.			
VALOR TOTAL DO LOTE R$						

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

Condições gerais

A proponente declara conhecer e aceitar todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta tem validade de ..... (.....) dias – OBS: mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

O Prazo de execução do objeto ocorrerá conforme necessidade do (órgão) e determinada no EDITAL - Anexo I.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete etc.), e demais previstas no edital.

OBS: CASO O REPRESENTANTE LEGAL QUE A ESTE ASSINA, NÃO SEJA O MESMO QUE ASSINARÁ A ATA, REMETER OS DADOS DESTE ÚLTIMO, NOS MESMOS TERMOS AQUI DESCRITOS, ACOMPANHADOS DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM SUA REPRESENTAÇÃO LEGAL DA LICITANTE.

(Local e data)
(Assinatura da proponente/representante legal da empresa)

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

Edital [Pregão Eletrônico] n° 0/2026

1- A LICITANTE/CONTRATADA declara, para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

2- Também, Declaro que a empresa , inscrita no CNPJ (MF) n..... , inscrição n..... , estabelecida em..... , possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública e que os mesmos não importam em desenquadramento da empresa em razão do teto estabelecido anualmente para EPPs, permanecendo condições de usufruir dos benefícios:

CONTRATANTE	PRAZO	VALOR PROPORCIONAL AO ANO
Valor Total		
Teto de enquadramento como ME/EPP		

(Local e data)
(Assinatura da proponente/representante legal da empresa)

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

ANEXO IX – Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Para participar das licitações, os interessados devem se credenciar no sistema BBMNET, conforme instruções contidas no link https://novobbmnet.com.br/licitante-fornecedor/

CREDENCIAMENTO: o credenciamento de quem participa das licitações no caso "os licitantes" podem ser feito diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias dá acesso às licitações promovidas por órgãos públicos, mas impede o acesso às licitações promovidas por empresas do setor privado. https://credenciamento.novobbmnet.com.br/auth/login

ADESÃO

Para se credenciar, o licitante deverá enviar à BBM os seguintes documentos:

- ✓ Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social e última alteração;
- ✓ Cópia autenticada da ata de eleição dos atuais Administradores da Sociedade (Conselho e Diretoria);
- ✓ Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) dos Administradores da Sociedade, do Procurador, quando for o caso, e do responsável pela utilização da senha de acesso ao sistema quando este não for o Administrador da Sociedade;
- ✓ Procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes para o signatário do Termo de Adesão no caso este não seja o Administrador da Sociedade;
- ✓ Termo de Adesão (imprimir, assinar e reconhecer firma em cartório);
- ✓ Preencha o Formulário de Credenciamento e o Termo de Adesão
- ✓ Cópia do comprovante (ressarcimento de custos).

TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (https://novobbmnet.com.br/custos/)

Os licitantes que desejarem participar de licitações promovidas por órgãos públicos pagam uma taxa de Utilização que varia de acordo com o Período de Utilização escolhido pelo licitante:

Tabela de Valores de Ressarcimento de Custos da Utilização do BBMNET Licitações

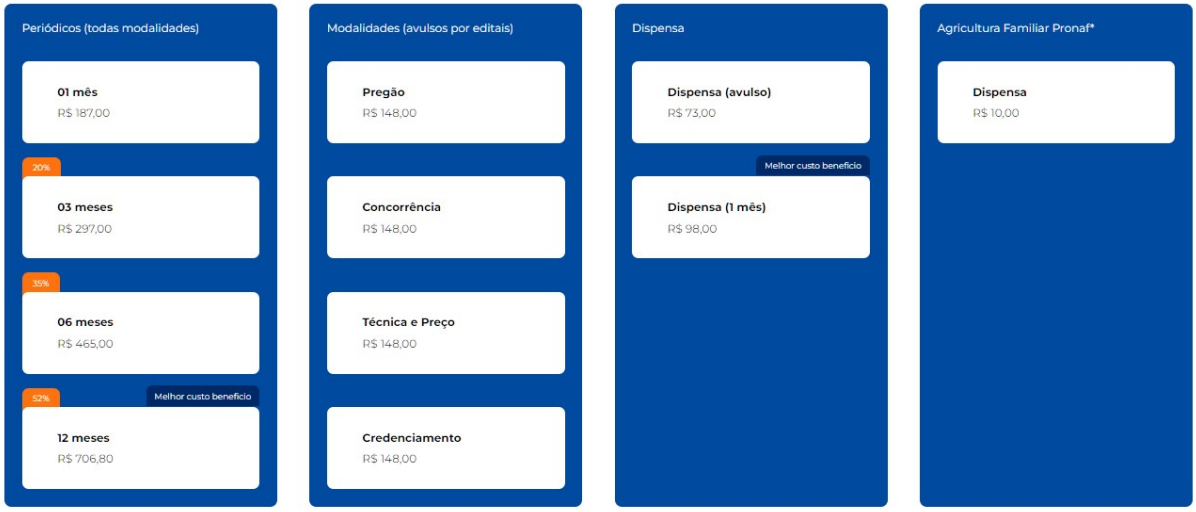

ETAPAS DO CREDENCIAMENTO:

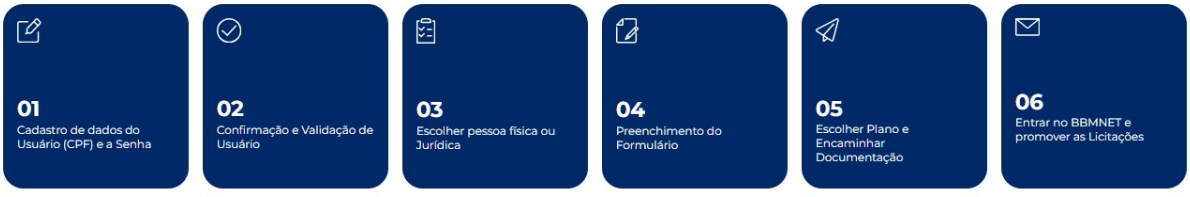

Para mais informações, entre em contato com a Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo e-mail licitacao@bbmnet.com.br ou ☎ (11) 3181-8214 Whatsapp (11) 9.9837-6032

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

PREFEITURA DE LEME
RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 075/2026; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES.; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br **Entrar No Link:** Licitações - Pregões Eletrônicos - 2026); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** (25/11/2026 – 08:00) **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** (11/12/2026 – 08:00) **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** (11/12/2026 – 08:01) **INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** (11/12/2026 – 08:30) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.novobbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO" Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 18 de Novembro de 2026.

ELIAS ELIEL FERRARA
Secretário de Educação

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ELIEL FERRARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45 e informe o código A83E-A85D-F8FC-EF45

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A83E-A85D-F8FC-EF45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIAS ELIEL FERRARA (CPF 375.XXX.XXX-20) em 18/11/2026 10:17:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A83E-A85D-F8FC-EF45